



Relatório Final

10 e 11 de março de 2023

Londrina – PR



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

Prefeito Municipal de Londrina
MARCELO BELINATI MARTINS

Secretário Municipal de Saúde de Londrina
CARLOS FELIPPE MARCONDES MACHADO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Londrina
RITA DE CÁSSIA DOMANSKY

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Coordenadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina
SEGMENTO USUÁRIO
VAINE TERESINHA PIZOLOTTO MARQUES

Coordenadora da Comissão de Relatoria e Sistematização
SEGMENTO GESTOR
ROSILENE APARECIDA MACHADO

Coordenadora Adjunto da Comissão de Relatoria e Sistematização
SEGMENTO PRESTADOR
RITA DE CÁSSIA DOMANSKY

Coordenador da Comissão de Credenciamento, Comunicação e Divulgação
SEGMENTO USUÁRIO
EDVALDO VIANA

Coordenador Adjunto da Comissão de Credenciamento, Comunicação e Divulgação
SEGMENTO USUÁRIO
ÂNGELO BARREIROS

Coordenador da Infraestrutura
SEGMENTO USUÁRIO
WAGNER AGUIAR DE ALMEIDA

Coordenadora Adjunto da Infraestrutura
SEGMENTO TRABALHADOR
LÍGIA MARA DA SILVA AMARAL

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde
ANDERSON LUIZ OLIVEIRA SILVA
SANDRA APARECIDA OLIVEIRA BAVIA



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

Apoiadores da Comissão de Organização

AILTON DOS SANTOS MANSO

ANDERSON LUIZ OLIVEIRA SILVA

CLEUSA CAVALCANTI SIMÕES

CLÁUDIO ANDRÉ CAVALCANTI SIMÕES

DRUSYLA S. B. COELHO

EVELYSSA APARECIDA SANCHES

LARISSA F. MARQUES

LUCAS Y. K. SHIMOMURA

LUCIANA BORGES BRANTEGANI

MARCIA SAYURI TANISAWA

MICHELE ASAI

SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA BAVIA

THIAGO SANTOS SABINO



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO 2019-2023

SEGMENTO DE GESTOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: CARLOS FELIPPE MARCONDES MACHADO

SUPLENTE: ROSILENE APARECIDA MACHADO

17ª REGIONAL DE SAÚDE

TITULAR: MARIA LÚCIA DA SILVA LOPES

SUPLENTE: JOELMA APARECIDA CARVALHO

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – HU-UEL

TITULAR: RITA DE CÁSSIA DOMANSKY

SUPLENTE: VIVIAN BIAZON EL REDA FEIJÓ

HOSPITAL DA ZONA NORTE // HOSPITAL DA ZONA SUL

TITULAR: REILLY ALBERTO ARANDA LOPES

SUPLENTE: GERALDO JÚNIOR GUILHERME

HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA

TITULAR: MANOELA PRIETO G. PESSOA

SUPLENTE: LEIDIANE DOS SANTOS MIAN

HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA – AEBEL // HOFTALON

TITULAR: RÚBIA IZALTINA GOMES DE SOUZA DOS SANTOS

SUPLENTE: NOBUAQUI HASEGAWA

IRMANDADE SANTA CASA DE LONDRINA – ISCAL

TITULAR: FAHD HADDAD

SUPLENTE: ANA PAULA CANTELMO LUZ

SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM SAÚDE, TRABALHO, PREVIDÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SINDPREVS

TITULAR: LINCOLN RAMOS E SILVA

SUPLENTE: LUIZ ALFREDO GONÇALVES

SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA DO PARANÁ – SINDSAUDE

TITULAR: LÍGIA MARIA DA SILVA DO AMARAL

SUPLENTE: SANDRA MARIA DA SILVA MATOS

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LONDRINA – SINDSERV

TITULAR: MARCO ANTÔNIO MODESTO

SUPLENTE: MÁRIOSÉRGIO GAZOLLI



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA – CRF

TITULAR: JOICE MARA CRUCIOL E SOUZA
SUPLENTE: ESTER MASSAE OKAMOTO DALLA COSTA

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS

TITULAR: ANA PAULA GRACINDO
SUPLENTE: ARGÉRIA SERRAGLIO NARCISO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – CRP

TITULAR: JOÃO BATISTA MARTINS
SUPLENTE: NADYA CHRISTIANE SILVEIRA PELLIZZARI

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – CREFITO

TITULAR: FERNANDO CESAR MARCUCCI
SUPLENTE: FLÁVIA GONÇALVES

SEGMENTO DOS USUÁRIOS

ALSM

TITULAR: JUVIRA BARBOSA CORDEIRO
SUPLENTE: MARIA JOSÉ BARBOSA

CONSOESTE / ANEPS

TITULAR: ADRIANA FERNANDES M. SANCHES
SUPLENTE: MARIA INÊS BENTO GIMENES

CEASS / MOPS

TITULAR: MICHELE PATRÍCIA RISPAR COBAYASHI
SUPLENTE: LIVALDO BENTO

UNIMOL

TITULAR: ANGELO BARREIROS
SUPLENTE: NEIDE APARECIDA FERREIRA

PASTORAL DA SAÚDE

TITULAR: VAINE TERESINHA PIZOLOTTO MARQUES
SUPLENTE: TERESA MORESCHI

CONLESTE / CONSUL

TITULAR: EDVALDO VIANA
SUPLENTE: AMÉLIA NASCIMENTO MAGRINI

CONCENTRO

TITULAR: AILTON DE SOUZA
SUPLENTE: VAGO

CONSASLON / CDH

TITULAR: WAGNER AGUIAR
SUPLENTE: VAGO

CONSELHO DE SAÚDE DAS ÁREAS RURAIS – PATRIMÔNIO REGINA / ESPIRITO SANTO

TITULAR: FAUSTINO APARECIDO DE ABREU
SUPLENTE: ALCIDES ANTÔNIO DE OLIVEIRA



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES – CUT

TITULAR: EUNICE TIEKO MIYAMOTO
SUPLENTE: CARLOS CHOJI KOTINDA

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE LONDRINA E REGIÃO – SEEB

TITULAR: LAURITO PORTO DE LIRA FILHO
SUPLENTE: REGINA FERREIRA DE SOUZA

SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – SINDNAPI

TITULAR: JURANDIR JURA PINTO ROSA
SUPLENTE: JAIR RODRIGUES PEREIRA

UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES – UGT

TITULAR: JONATHAS DIAS DE MOURA
SUPLENTE: LUIZ LINO

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS NO ESTADO DO PARANÁ – SETCEPAR

TITULAR: ALEXANDRE MONTEZIN DE SOUZA
SUPLENTE: VAGO



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	08
2. PROGRAMAÇÃO	10
3. DESENVOLVIMENTO DA CONFERÊNCIA	11
ANEXOS	15
Anexo I – Propostas e Moções Aprovadas	15
Anexo II – Propostas Aprovadas para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná e 17ª Conferência Nacional de Saúde	32
Anexo III – Entidades Eleitas para Composição do Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2023-2027.....	34
Anexo IV – Lista Nominal dos Delegados Titulares e Suplentes inscritos na 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina	37
Anexo V – Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina (paginação própria)	44
Anexo VI – Errata do Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina (paginação própria)	
Anexo VII – Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina (paginação própria)	
Anexo VIII – Cópia da Lista de Presença Nominal dos Delegados na 15ª Conferência Municipal de Saúde (sem paginação)	

1. APRESENTAÇÃO

As conferências municipais são o foro de debates sobre a saúde e contam com a representação de vários segmentos da sociedade. Para tanto, foram realizadas as etapas das pré-conferências por segmento: Gestor (31/01/2023), Prestador (31/01/2023), Usuário (11/02/2023) e Trabalhador (13/02/2023) (fotos 1-4).



Foto 1. Pré-Conferência de Gestores de Saúde. Londrina, 2023.



Foto 2. Pré-Conferência de Prestadores de Serviços de Saúde. Londrina, 2023.



Foto 3. Pré-Conferência de Usuários de Serviços de Saúde. Londrina, 2023.



Foto 4. Pré-Conferência do Segmento de Trabalhadores em saúde. Londrina, 2023.

Fonte das Imagens: Conselho Municipal de Saúde de Londrina, 2023.

A partir das propostas aprovadas nas pré-conferências elaborou-se um documento único, contemplando todas as propostas sistematizadas, para discussão durante a 15ª Conferência Municipal de Saúde. Nesse sentido, a partir da avaliação sob a perspectiva de todos os segmentos paritariamente representados, foram votadas todas as propostas e moções referentes aos problemas levantados que vem sendo enfrentados pelo município, subsidiando o debate da Política de Saúde Municipal e contribuindo para a atualização do Plano Municipal de Saúde.



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

Na ocasião, foram eleitos as entidades, instituições e órgãos que participarão do Conselho Municipal de Saúde para a gestão 2023-2027 e também, os delegados do segmento de usuários que representaram Londrina na 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná e, se possível, na 17ª Conferência Nacional de Saúde.



2. PROGRAMAÇÃO

Local: Unicesumar – Campus Londrina, Londrina

10 de março de 2023

16 – 19h	Credenciamento de delegados(as);
19 – 20h	Credenciamento de delegados(as) suplentes;
19 – 20h	Credenciamento de Observadores(as);
18 – 19h	<i>Café com prosa;</i>
19h	Abertura Oficial;
19h30 - 20h	Leitura/apresentação do Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Saúde;
20h – 21h	Palestra Magna;
21h	Encerramento do dia.

11 de março de 2023

08h – 10h	Trabalhos em grupo – 08 (oito) grupos;
10h – 10h30	<i>Café com prosa;</i>
10h30 – 11h30	Eleições da entidades, órgãos e instituições para a composição do Conselho Municipal de Saúde;
11h30 – 12h30	Eleição dos delegados(as) do segmento de usuários para a 13ª Conferência Estadual de Saúde;
12h30h – 14h	<i>Almoço;</i>
14h – 17h	Plenária final e homologação das entidades, órgãos e instituições para a composição do Conselho Municipal de Saúde (Gestão 2023-2027) e dos delegados(as) do segmento de usuários para a 13ª Conferência Estadual de Saúde.



3. DESENVOLVIMENTO DA CONFERÊNCIA

A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina foi realizada nos dias 10 e 11 de março de 2023, nas dependências da UNICESUMAR – Campus Londrina, de acordo com as Leis Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Municipal nº 4.911/1991 (fotos 5 e 6).



Foto 5. Mesa de Abertura da 15ª Conferência Municipal de Saúde. Londrina, 2023.



Foto 6. Plenário da 15ª Conferência Municipal de Saúde. Londrina, 2023.

Fonte das Imagens: Conselho Municipal de Saúde, 2023.

O tema central desta Conferência foi “*Garantir Direitos e Defender o Sus, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia*” e os subtemas foram:

- I. O Brasil que temos, o Brasil que queremos;
- II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV. Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

Para a realização da Conferência foi constituída uma Comissão Organizadora, aprovada na 335ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, do dia 19 de maio de 2023. A aprovação do Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde ocorreu na 341ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, do dia 17 de novembro de 2022.

O evento abriu 200 vagas para inscrição de delegados com direito a voz e voto, eleitos nas Pré-Conferências realizadas pelos respectivos



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

segmentos, de forma paritária, a saber: 100 usuários, 50 trabalhadores em saúde, 25 prestadores de serviços em saúde e 25 delegados gestores em saúde. Observadores e convidados puderam participar, no entanto, não tinham poder de voto, apenas voz.

As 200 vagas ofertadas foram preenchidas pelos delegados dos respectivos segmentos, entretanto se credenciaram no dia e horários marcados, apenas 70 dos 100 delegados do segmento de usuários. Para que fosse respeitado a paridade, o segmento de trabalhadores manteve 35 delegados, os prestadores de serviço em saúde 18 e os gestores 17. Os demais delegados destes três últimos segmentos passaram a observadores. Trinta e cinco pessoas se inscreveram como observadores, 10 foram convidados e 20 executaram todos os trabalhos de apoio para que tudo ocorresse como o planejado. Vale salientar que o segmento de usuários tentou colocar observadores como delegados, mas o Regulamento da Conferência deixou claro de quem não participou da Pré-Conferência do segmento não poderia ser delegado na Conferência.

No dia 10 de março, a partir das 16 horas, os participantes foram recepcionados e devidamente credenciados. No auditório, às 19h30, foi composta a mesa de abertura constituída pelos seguintes convidados e autoridades: Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) e Diego Garcia, ambos Deputado Federal; Carlos Felipe Marcondes Machado – Secretário Municipal de Saúde de Londrina; Rangel da Silva – Presidente do Conselho Estadual de Saúde do PR; Dra. Rita de Cássia Domansky – Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Londrina; Dra. Lenir Cândida de Assis – Vereadora e Presidente da Comissão de Seguridade Social; Dr. Bruno Henrique Silva Santos – Juiz Federal da 3ª. Vara Federal da Comarca de Londrina; Dra. Maria Lúcia Lopes da Silva, Diretora da 17ª. Regional de Saúde de Londrina; Dra. Vaine Terezinha Pizolotto Marques – Coordenadora da Conferência; Edvaldo Viana – Representante do Segmento de Usuários e Dr. Fernando Marcucci – Representante do Segmento de Trabalhadores.

Encerrada a cerimônia de abertura, iniciou-se a leitura do Regimento Interno da conferência e em seguida, o Dr. Gilberto Berguio Martin, proferiu a palestra Magna tendo como tema "O SUS e a saúde do povo – A Refundação do SUS – Saúde é Democracia", que encerrou o primeiro dia de

trabalho.



Foto 7. Palestra Magna proferida pelo Prof. Dr. Gilberto Berguio Martin. Londrina, 2023.

Fonte das Imagens: Conselho Municipal de Saúde, 2023.

No dia 11 de março as atividades foram retomadas e formados 08 grupos de trabalho para o debate e votação das propostas encaminhadas pelas pré-conferências dos segmentos, devidamente sistematizadas, contemplados os subtemas da Conferência. Cada dois grupos discutiu um conjunto de propostas. Os grupos de trabalho tinham a autonomia para propor nova redação (devendo ser remetida à plenária) e/ou aprovar as propostas em questão; o percentual de votos favoráveis obtida em dois grupos determinava se a proposta seria automaticamente aprovada para o Relatório Final, ou se deveria ser contemplada pela plenária e, ainda se estaria automaticamente reprovada, segundo o regimento:

- A proposta que obteve aprovação dos(as) delegado(a)s nos dois grupos de trabalho, por maioria simples (50% + 1) foi considerada aprovada e não remetida para a plenária final;
- A proposta reprovada ou suprimida nos dois grupos de trabalho, por maioria simples (50% + 1) não foi discutida na plenária final nem contemplada no Relatório Final da Conferência;
- Nos demais casos a proposta foi encaminhada para discussão da plenária.

Segundo o Regimento Interno, cada grupo selecionou as propostas de âmbito municipal, as quais implementarão o Plano Municipal de Saúde e as propostas a serem encaminhadas para a 13ª Conferência Estadual de



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

Saúde, sendo no mínimo uma delas de âmbito nacional (anexo I).

Encerrado os trabalhos em grupo, a Comissão de Sistematização passou a fazer a sistematização das propostas vindas dos grupos, enquanto os quatro Segmentos reuniram seus delegados para elegerem as entidades, instituições e órgãos que constituiriam o Conselho Municipal de Saúde de Londrina – Gestão 2023-2027 (anexo II).

O segmento de Usuários elegeu durante a 15ª Conferência Municipal de Saúde os delegados para representarem o segmento na 13ª Conferência Estadual de Saúde, conforme orientação prévia contida no Resolução CES/PR nº 013/2022.



Fotos 8 e 9. Eleição dos delegados para a 13ª Conferência Estadual de Saúde de Londrina. Londrina, 2023.

Fonte das Imagens: Conselho Municipal de Saúde, 2023.

A plenária final discutiu as propostas sistematizadas, aprovando 221. Destas, 13 foram elencadas para serem encaminhadas para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, sendo duas delas para apreciação e encaminhamento à 17ª Conferência Nacional de Saúde. Também foram aprovadas duas moções.

Ao final foram homologadas as entidades, instituições e órgãos, titulares e suplentes, para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Londrina – Gestão 2023-2027 e dos delegados do segmento usuários para representarem o município de Londrina na 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, em Curitiba.

A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina foi encerrada às 18h30, do dia 11 de março de 2023.



Anexo I – PROPOSTAS e MOÇÕES APROVADAS

As 221 propostas aprovadas foram agrupadas por subeixo de acordo com as Diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Saúde de Londrina, conforme apresentado a seguir.

I – O BRASIL QUE TEMOS, O BRASIL QUE QUEREMOS IV – AMANHÃ SERÁ OUTRO DIA PARA TODAS AS PESSOAS.	
DIRETRIZ 1: Fortalecer a Qualidade da Assistência do Sistema Único de Saúde implantando novas ferramentas e estratégias.	
1	Implantar câmaras técnicas para discussão, elaboração, revisão e capacitação de protocolos de saúde.
2	Avançar com as discussões do Planejamento Regional Integrado de forma a alinhar as ações às reais capacidades técnicas e competências dos serviços, nos três níveis de atenção.
3	Revisar as pactuações e financiamento pelas três esferas de governo.
4	Ampliar as unidades de saúde 100% pública nos diversos níveis de atenção à saúde, diminuindo a dependência do SUS do setor privado.
5	Garantir que a gestão dos Hospitais Estaduais seja de responsabilidade do Estado, evitando a terceirização e a quarteirização dos serviços do sistema de saúde.
6	Criar centro regional de Acolhimento Institucional integrado com a Política de Assistência Social na RAS que ofereça atendimento de equipe multiprofissional de cuidados em saúde aos pacientes de alta dependência e que não possuem vínculos familiares e/ou cuidadores e que não possuem necessidade de internação hospitalar.
7	Fortalecer ações voltadas à implementação da Política da Rede de Urgência e Emergência (RUE) promovendo a revisão da grade de referência e contrarreferência, de acordo com as competências e complexidades da RAS.
8	Promover ações para garantir o aporte logístico, financeiro/orçamentário para a ativação da Unidade Vascular do HU-UEL, que contempla 10 leitos de Terapia Intensiva Adulto especializada em cardiologia, neurologia e vascular.
9	Regulamentar os processos de referência e contrarreferência de pacientes junto aos órgãos reguladores, seguindo critérios para o encaminhamento referenciados aos serviços hospitalares terciários e secundários, respeitando a capacidade de admissão, de acordo com a complexidade do caso, contratualização e pactuação.
10	Criar incentivos baseado no custo real, destinado aos prestadores de serviços hospitalares, por todas as esferas de governo, para aumento de leitos e readequação de infraestrutura de acordo com sua abrangência, complexidade e qualificação, tendo em vista o crescimento populacional e demanda da área da saúde, incluindo os leitos de UTI (adulto, pediátrico, neonatal) e demais de alto risco.
11	Promover ações para garantir o aporte logístico, financeiro/orçamentário para a instalação e funcionamento da Ressonância Magnética do HU-UEL.



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

12	Desenvolver um Plano das três esferas para regulamentar o fluxo e o financiamento da oferta de serviços especializados e de OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) hospitalar e ambulatorial incluindo OPMAL, contemplados e não contemplados na Tabela SUS, os quais estão relacionados à incorporação de novas tecnologias em saúde para o tratamento dos pacientes nas diversas especialidades médicas.
13	Garantir a isenção ou redução de impostos e outros encargos, para os prestadores de serviço em saúde que atendam ao SUS.
14	Providenciar em todas as escolas referência de atendimento especializado (assistente social, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo e terapeuta ocupacional) aos autistas e outras deficiências intelectuais incluindo seus familiares.
15	Melhorar sistema de acompanhamento e avaliação de indicadores de qualidade com discussão dos resultados obtidos em todos os níveis de atenção à saúde, com o objetivo de melhorar a qualidade, financiamento e resolutividade de todos os serviços, com ampliação de equipe (concurso público para rede pública).
16	Ampliar o serviço de transporte clínico agendado do Município para o transporte interinstitucional na locomoção de pacientes que necessitam de exames/procedimentos não existentes na estrutura em que se encontram e na alta hospitalar, agilizando seu retorno ao domicílio.
17	Implementar unidades de saúde como serviço de referência para tratamento de lesões agudas e crônicas, e uma para gerenciamento de pacientes com doenças crônicas com recursos humanos especializados, com apoio matricial para a RAS, com toda a infraestrutura necessária para sua realização.
DIRETRIZ 2: Garantir as linhas de cuidado prioritárias do SUS.	
18	Garantir a alta segura e o cuidado continuado junto ao serviço da Atenção Domiciliar e Atenção Primária em Saúde.
19	Fortalecer o ambulatório trans de Londrina, readequando a estrutura física e ampliar o Atendimento multiprofissional, ampliando gradativamente a todos os municípios da 17ª Regional de Saúde com financiamento das três esferas de governo.
20	Assegurar ao usuário do SUS o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva em toda rede assistencial.
21	Garantir o cumprimento das referências, regional e macrorregional, pactuadas da média e alta complexidade ambulatorial e de urgência e emergência pela Comissão Intergestores Bipartite Estadual.
22	Estabelecer a rede de reabilitação municipal e regional que garanta o atendimento das pessoas com todo tipo de deficiência, independentemente da idade, considerando suas necessidades e especificidades, em locais adequados, incluindo centro cirúrgico e odontologia, com ampliação do financiamento, do número de vagas e dos serviços de reabilitação em todos os níveis de atenção, com capacitação permanente do quadro de profissionais e ações de integração entre as equipes multiprofissionais, emissão dos respectivos laudos, pactuando protocolos de número de sessões por tipo de deficiência, podendo estas serem acrescidas com autorização de auditoria conjunta, e definição de serviços de referência e contrarreferência com integração de prontuário.
23	Garantir atendimento nas Unidades Básicas Saúde estruturando os serviços de GO, pediatria, odontologia e ampliando atendimento do SAMU em especial a zona rural.



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

24	Ampliar o número de leitos de internação obstétrica e neonatal no município de Londrina, com o aporte logístico e financeiro/orçamentário viabilizando a inauguração e funcionamento do Hospital da Mulher e da Criança do HU-UEL.
25	Viabilizar recursos financeiros das esferas estadual e federal para garantir as escalas de especialidades nos hospitais de alta complexidade sediados em Londrina, de referência para Macrorregião Norte.
26	Discutir de forma ampla, com base no mapa de saúde e rede de atenção à saúde, o papel dos hospitais nos municípios de pequeno porte, como forma de racionalizar os recursos (financeiros e humanos) em saúde, visando a consolidação da regionalização.
27	Garantir que o Gestor providencie espaço adequado dentro da área de abrangência da unidade, durante o período da execução da obra, para manutenção do atendimento aos usuários.
28	Adequar as necessidades de manutenção e reparação estrutural, incluindo a rede elétrica e de equipamentos, das Clínicas Odontológicas nas UBS.
29	Viabilizar recursos para a reforma do prédio e reposição da frota de veículos da diretoria da Vigilância em Saúde de Londrina.
30	Melhorar o atendimento do SAMU, principalmente em relação à classificação de risco agilizando o atendimento de urgência conforme gravidade.
31	Incentivar a população à vacinação de Covid-19 e estruturar serviço para atender aos pacientes com sequelas da Covid-19.
32	Fortalecimento e garantia de implementação das Políticas Nacionais existentes, como Saúde da Mulher, Saúde da População LGBTQIA+, Saúde da População Negra, Saúde da População Indígena, Saúde da População Idosa, Saúde da População do Campo e das Florestas, Saúde da Pessoa Privada de Liberdade, Saúde da População de Rua e pessoas com deficiência.
33	Implementar e ampliar as Políticas Nacionais e Estaduais de Atenção Integral à Saúde do Adolescente focado em ações de promoção à saúde, prevenção de doenças e agravos, com fortalecimento da rede de atenção à saúde.
34	Garantir o pagamento dos serviços prestados a pacientes transferidos de outros municípios, para o referido prestador de serviço (TFD).
35	Estruturar serviços para o atendimento da linha de cuidado em Oncologia, garantindo atendimento integral e oportuno, em todo o estado de forma regionalizada, com a ampliação de recursos para campanhas de prevenção dos cânceres de mama, colo uterino e próstata, disponibilizando incentivos também aos UNACONS E CACONS, por meio da contratualização, dentro do prazo estipulado por lei.
36	Ampliar o número de vagas do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) para internação de pacientes no domicílio com estrutura adequada (veículos, equipes, materiais, medicamentos, oxigenoterapia, entre outros), propiciando a desospitalização rápida e segura do paciente.
37	Construção de UBS na Usina Três Bocas.
38	Inserir na rede SUS os cuidados e cuidadores de idosos como uma preocupação do estado com a saúde e o cuidado do idoso, desenvolvendo políticas públicas para o setor.
39	Ampliar o Centro de especialidades Municipal (policlínica)
40	Agilizar a implantação de novas unidades de PA's regiões Norte, Sul e Leste e garantir uma referência por classificação de risco (classificando idoso por gravidade ou verde prioritário) em Pronto Atendimento 24 horas.



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

41	Construir novas UBS em territórios onde a área de abrangência em número de usuários ultrapassa a capacidade para o atendimento adequado, em as regiões de Londrina, considerando também as áreas de alta vulnerabilidade social, a exemplo das regiões do Vista Bela, Guanabara, Avelino Antônio Vieira, Columbia, Sabará II e III, João Turquino, Gleba Esperança e outros.
42	Realizar estudo de viabilidade para construção de UBS no bairro Saltinho, garantindo a equidade.
43	Implantar em todas as UBS's que sejam, enviados todas as solicitações de exames do atendimento médico nas UBS para regulação da Secretaria de Saúde, para distribuição conforme a necessidade.
DIRETRIZ 3: Fortalecer a atenção integral a saúde em todos os ciclos de vida desde a sua concepção	
44	Promover ações de incentivo à vida saudável priorizando a prevenção de todas as doenças especialmente as crônicas.
45	Fortalecer o autocuidado apoiado e a corresponsabilidade do usuário dos serviços SUS.
46	Implantar a Política de Segurança do Paciente nos serviços próprios municipais.
47	Solicitar a criação de um órgão federal que promova a articulação das diferentes políticas públicas assegurando a intersectorialidade nas ações de saúde, educação, assistência social, trabalho, renda e moradia.
48	Garantir aos Usuários o atendimento de consultas em período integral do funcionamento da UBS aumentando o número de profissionais para atendimento, incluindo principalmente a Pediatria.
49	Melhorar o acesso e os agendamentos das Ubs e o tempo de espera nos atendimentos das unidades de PA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Londrina inclusive para que cumpra a Lei Municipal n.11.498, de março de 2012, que determina que a Rede Municipal de Saúde tenha prazo estipulado para o atendimento direcionado ao idoso, pessoas com deficiência e outras prioridades previstas por lei.
50	Articular com as instituições de ensino a implementação na rede de formação técnica e superior em saúde, públicas ou privadas, a lei Federal n.10.639/2003 em sua grade curricular, garantindo a formação de profissionais de saúde frente a realidade das pessoas negras e dos adeptos de religião de matriz africana.
51	Ampliar e melhorar o atendimento à saúde em geral, e das mulheres, quanto à efetivação do SUS nos seus princípios originais da gratuidade, equidade, integralidade e universalização.
52	Construir programas/políticas públicas transversais que atendam a visão de saúde definida pela OMS.
53	Garantir o direito a visita sacerdotal dos Babalorixás, Ialorixás, Ekedjis, Ogans e egbomes nos espaços de saúde municipais, estaduais e federais, junto aos pacientes adeptos das religiões de matriz africana, como garantia do respeito a diversidade racial e religiosa, conforme a Portaria 992/2009, que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.
DIRETRIZ 4: Fortalecer a gestão do trabalho e da educação permanente e continuada em saúde e apoiar a formação dos profissionais no âmbito do SUS.	
54	Reestruturar as ações formativas da Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, tanto de servidores públicos ou celetistas, incluindo na meta o objetivo indicador no próximo PPA.



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

55	Definir política de gestão do trabalho visando a valorização dos trabalhadores da saúde, garantindo condições salariais adequadas, ascensão profissional segundo planos de carreira, democratização das relações de trabalho.
56	Garantia de recursos humanos para desempenho das atividades de assistência e atenção farmacêutica na atenção básica, serviços de urgência e emergência e serviços secundários, de acordo com as necessidades e requisitos legais atendendo o disposto na Lei 5991/1973 e suas atualizações bem como a Portaria 344/2004*MS até a próxima Pré Conferência (período de 4 anos)
57	Promover uma cultura de qualificação contínua para os gestores de saúde, reforçando e estreitando parcerias estratégicas com COSEMS e universidades que possam apoiar esse processo.
58	Retomar a contratação por meio de concurso público para reposição das vagas em aberto e adequação das necessidades gradativamente dos trabalhadores em saúde, dos serviços de saúde próprios municipais de todas as categorias profissionais de nível técnico, superior e especializado, garantindo a jornada de trabalho adequada por categoria.
59	Garantir a manutenção e o correto dimensionamento de equipes multiprofissionais em todos os locais de atendimento em saúde mental.
60	Promover carreira única do SUS integralmente pública, que sirva de diretriz para os âmbitos municipal, estadual e federal, via concurso público, que atenda a toda a coletividade, garanta os direitos, valorize o profissional, com ajuste salarial e redução da carga horária.
61	Garantir aos servidores do estado do Paraná o cumprimento de carga horária das profissões que já possuem legislação federal específica, como Assistentes Sociais (Lei 12317/2010), Fisioterapeutas, Técnico de Radiologia (Lei 7394/85), etc.
62	Garantir uma mesa de negociação com o Governo do Paraná para discussão sobre defasagem salarial, respeito da data base e dívida do estado com os servidores estaduais.
63	Garantir o pagamento de insalubridade aos assistentes sociais que atuam nos serviços de saúde, de acordo com a legislação vigente.
64	Manter ações contínuas de educação permanente das equipes de saúde dos três níveis de atenção em temas como Redes de Atenção à Saúde, Cuidados Paliativos, Acolhimento e Humanização, Saúde Mental, Populações vulneráveis, Autismo (infantil, adulto) e ações comunitárias com relação a educação sexual (prevenção de gestação indesejada na adolescência e ISTs, conhecimentos sobre gênero e identidade sexual, e como agir diante de violências), incluindo o ambiente escolar, através do fortalecimento das ações do PSE.
65	Utilizar o COAPES (Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde) para ofertar capacitação e educação continuada em áreas específicas para aos profissionais de saúde, que sejam relevantes para a saúde pública/coletiva e que possam melhorar o cuidado, qualificando o atendimento, também visando uma formação profissional de qualidade com perfil adequado às necessidades dos usuários.
66	Garantir o fornecimento de refeição aos servidores do Município de Londrina que desempenham suas atividades em regime de plantão.
67	Garantir reuniões de equipe em todos os níveis de atenção à saúde, promovendo espaços no ambiente laboral para discussão sobre processo de trabalho, fluxo de atendimento, relações trabalhistas e autocuidado.



68	Garantir e promover medidas que visem proporcionar segurança aos usuários e trabalhadores nas unidades de saúde do município de Londrina (como CAPS, CEO, UBS, UPA, etc.), pois são constantes os roubos e danos ao patrimônio público, com organização de sistema de segurança contínuo (p. ex. pela Guarda Municipal).
69	Construir programa/política pública que combata todas as formas de assédio nas relações de trabalho tanto no setor privado quanto no setor público, que hoje constitui-se como um dos fatores do adoecimento mental dos trabalhadores e trabalhadoras.
70	Colocar o símbolo do autismo (laço de quebra-cabeça) nos balcões de atendimentos em todas as Unidade de saúde e serviços secundários e terciários.
DIRETRIZ 5: Estabelecer processos de qualificação e educação continuada que assegurem o atendimento humanizado.	
71	Promover uma política de humanização do SUS, garantindo o atendimento de qualidade para todas as pessoas, primando pelas suas especificidades e necessidades de saúde.
72	Ofertar, por meio da gestão federal, a supervisão clínica institucional para todas as equipes dos CAPS e do mesmo modelo para qualificação da atenção básica.
73	Garantia de orçamento municipal para a educação permanente dos profissionais de saúde inclusiva a todos os temas ligados as especificidades de saúde da população, as religiões, direitos, respeito da diversidade, igualdade racial. as religiões de matrizes tradicionais, ao racismo e ao racismo religioso, incluindo-se tanto as questões específicas de saúde da população negra nos determinantes de saúde a serem cumpridos, quanto, também, as questões do direito e do respeito a diversidade religiosa e a igualdade racial como elementos de formação continuada deste profissional. Que se garanta, neste caso, que o educador responsável por essa formação será necessariamente um adepto ou adepta das religiões de matriz africana.
74	Garantir o orçamento municipal para qualificar as equipes de saúde para ações individuais e comunitárias, visando melhoria do acesso, acolhimento, promoção, prevenção e tratamento das populações menos assistidas e vulneráveis (pessoas com doenças de difícil diagnóstico e tratamento, lúpus, anemia falciforme, síndrome climatério, glaucoma, todo tipo de deficiências, Saúde Mental, população indígena, em situação de rua, povos tradicionais, quilombola, ribeirinha, negra, LGBTQIA+ e pessoas privadas de liberdade, etc.), abordando temas como saúde mental, racismo, bullying, educação sexual, direitos humanos, prevenção de gestação indesejada na adolescência e ISTs, conhecimentos sobre gênero e orientação sexual e como agir diante de violências), incluindo o ambiente escolar.
75	Qualificar os profissionais da saúde que trabalham no Ambulatório Trans de Londrina e em todos pontos da Rede de Saúde, para o atendimento adequado.
76	Criar protocolo estadual contendo informações sobre locais onde existe atendimento de ambulatórios trans no estado do Paraná e seus respectivos fluxos para acesso aos respectivos serviços.
77	Garantir o espaço nos terreiros de Londrina como lugar de educação popular em saúde, conforme determina a Portaria n.992/2009, entendendo o terreiro como espaço possível de acesso a população para profissionais de saúde, considerando também a necessidade do fortalecimento da equipe multiprofissional para a sua concretização e como lugar de implementação de políticas de fortalecimento da saúde mental do povo negro.



DIRETRIZ 6: Qualificar a comunicação de forma a conscientizar a população sobre a promoção em saúde.

78	Intensificar a promoção em saúde por meio de parcerias com outras secretarias e instituições, priorizando os grupos sociais e regiões com maior vulnerabilidade.
79	Aprimorar comunicação junto à comunidade com ações de educação em saúde, práticas higiênico-sanitárias, vigilância ambiental, prevenção de agravos, atribuições e formas de acesso aos serviços de saúde SUS.
80	Estabelecer um canal de comunicação das casas de axé com as unidades de saúde, entendendo que muitas vezes o terreiro é o lugar de referência para a comunidade que se encontra em vulnerabilidade e o primeiro lugar onde se busca acolhimento para problemas de saúde.
81	Criar uma Central de Informações da Saúde, disponibilizando acesso por telefone, whatsapp, e-mail.
82	Criar programa que proporciona maior integração entre os serviços públicos de atenção à saúde, educação e assistência social, como CRAS, CREAS, UBS, CAPS, escolas, conselho tutelar e a comunidade.
83	Incrementar as campanhas de combate à dengue, e outras epidemias.
84	Buscar integração com outras secretarias a fim de garantir O saneamento básico nas comunidades urbanas de Londrina.
85	Implantar academias ao ar livre nos distritos.
86	Criar uma cartilha educativa sobre o que é trans, quais os serviços prestados e quem pode acessar o serviço para a população em geral.
87	Fortalecer os meios de comunicação para orientação do usuário quanto aos serviços disponíveis na rede primária, secundária e terciária utilizando meios corretos de acesso.
88	Intensificar campanhas de desmistificação de <i>fake news</i> e ampliar a divulgação da importância da vacinação para as doenças imunopreveníveis, em todas as faixas etárias, de todas as vacinas e das vacinas sazonais, nas três esferas de governo.

DIRETRIZ 7: Desenvolver parcerias para implementação de programa intersetorial de incentivo à vida saudável e cultura de paz

89	Revisar os critérios de isenção tarifária da CMTU prevista na Lei municipal nº. 10.450 de 10 de março de 2008, visando ampliar os acessos para os usuários do SUS contemplados nas patologias previstas e avaliar possibilidade de ampliar para outras patologias, para pessoas de baixa renda, que possui tratamento contínuo.
90	Organizar Centros de Convivência descentralizados, articulado com ações em Saúde, Assistência Social, Cultura e outras políticas públicas, fortalecendo a perspectiva territorial.
91	Garantir cotas raciais para pessoas negras, indígenas, população trans nos cursos técnicos e superiores de saúde, bem como nos concursos públicos, priorizando a inserção de profissionais em suas próprias comunidades de origem, fortalecendo o vínculo e enriquecendo o cuidado do serviço para com os usuários, em especial terras indígenas, quilombolas, ribeirinhas, zonas rurais e áreas de periferia.
92	Estudar a possibilidade de Aumentar a quantidade de UBS cadastradas em Programa Federal "Academia da Saúde" para que se possa reivindicar incentivo financeiro direcionados à prática de atividade física dos usuários e, desse modo, ampliar o território adscrito.



93	Promover políticas de incentivo as áreas verdes urbanas, com objetivo de disponibilizar ambiente saudável para momentos de recreação, lazer e ocupação do tempo livre, fatores indispensáveis ao desenvolvimento integral e ao equilíbrio físico e mental do indivíduo.
94	Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Educação para estabelecer programas de educação em saúde no ensino do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, direcionados à “Educação em Saúde”, junto à família. Percepções, atitudes e habilidades voltadas à adesão de um estilo de vida saudável são incorporadas fundamentalmente nos primeiros anos de escolarização da criança com repercussões favoráveis na saúde futura de adolescentes, adultos e idosos.
95	Fortalecer e dar transparência para denúncias de casos de transfobia que aconteça dentro dos serviços de saúde.
96	Garantir assistência à saúde, nas comunidades indígenas, respeitando espaços históricos dos povos indígenas, pelo poder público municipal, Estadual e Nacional.
97	Fortalecer o apoio social a pacientes dependentes químicos para reinserção no mercado de trabalho e manutenção do tratamento, Exemplos: Cursos técnicos profissionalizantes.
DIRETRIZ 8: Implantar tecnologias de informação e comunicação (TICs) integrando os serviços de saúde e unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	
98	Implantar Sistema Operacional informatizado que integre as bases estadual e federal e às áreas municipais (Atenção Primária em Saúde, vigilância em saúde, atenção especializada ambulatorial e hospitalar eletiva e de urgência e emergência) que permita realizar a regulação do acesso, agendamento, auditoria, faturamento e processamento, visando a continuidade do serviço sem prejuízos a saúde do paciente e gastos desnecessários nas três esferas de Governo.
99	Implantar sistema de consulta <i>on-line</i> , priorizando o enfrentamento das doenças crônicas, conforme a estratificação de risco, disponibilizando as consultas especializadas de suporte para a Atenção Primária.
100	Implantar programa informatizado para acesso ao usuário quanto a sua posição para o agendamento de consulta, exames e cirurgias.
101	Promover e garantir ao Usuário a possibilidade de marcar consultas eletivas nas UBS via telefone e ou WhatsApp, bem como acesso a resultado de exame.
102	Implementar as Políticas Públicas de incentivo à prestação de serviços de saúde voltados para a população que necessita de cuidados prolongados e ou paliativos.
103	Implementar Central de comunicação para confirmação do agendamento em consultas, exames e cirurgias especializadas e posterior monitoramento do absenteísmo.
104	Estruturar serviço de telessaúde / telemedicina para acompanhamento ambulatorial otimizando redução das filas.
II – O PAPEL DO CONTROLE SOCIAL PARA SALVAR VIDAS.	
DIRETRIZ 9: Fortalecer as instâncias de controle social e garantir o caráter deliberativo dos conselhos de saúde (nacional, estaduais, distrital, municipais e locais), oferecendo estrutura, capacitação e financiamento e ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.	



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

105	Elaborar novas estratégias de educação permanente e continuada fortalecendo o conceito de cidadania, prática democrática e governança da rede de atenção (regulação, contratos, financiamento do SUS, entre outros).
106	Assegurar a participação de uma comissão formada por 3 membros do conselho local de saúde e 3 profissionais da UBS na formulação e fiscalização de projetos de ampliação e reforma dos prédios das unidades de saúde do Município de Londrina.
107	Assegurar que os trabalhadores vinculados ao serviço público que assumem assentos no Conselho Municipal de Saúde/Conselho Estadual de Saúde sejam liberados para participarem das reuniões convocadas pelo referido Conselho.
108	Assegurar que o Conselho Municipal de saúde de Londrina tenha acesso à Prestação de Contas do Consórcio de Saúde (CISMEPAR).
109	Alinhar a política pública da saúde brasileira aos fóruns deliberativos representados pelas conferências de âmbitos nacional, estadual e municipal, assegurando em suas configurações a participação popular e promoção de espaços de luta e discussões com Fóruns e Conselhos de Saúde do SUS.
110	Incentivar e garantir o Controle Social em todos os âmbitos de atenção em saúde, principalmente junto aos territórios, envolvendo usuários e as ESF, promovendo junto à população a conscientização da importância do SUS e aproximando trabalhadores e usuários, e qualificando a representatividade desses segmentos.
111	Assegurar o acesso a informações atualizadas da Política Nacional de Saúde com relatórios bienais nos quais constem dados relativos ao quantitativo de dispositivos existentes, bem como ações/procedimentos realizados e orçamento direcionado aos mesmos.
112	Fortalecer os conselheiros de Saúde em todas as esferas como espaço deliberativo das ações e serviços de saúde.
113	Promover junto à população a conscientização do que é o SUS, com promoção de educação permanente e formação política para Conselheiros, trabalhadores de Saúde e usuários, criação de cartilhas com linguagem acessível, incentivando a participação nos fóruns deliberativos sobre a saúde.
114	Criar mecanismos legais que assegurem o funcionamento e a manutenção da estrutura de controle social, com conferências e conselhos (municipais, estaduais e nacionais) de saúde, assegurando-se a participação popular em todos os níveis.
115	Promover articulações que vislumbrem o atendimento à saúde intersetorialmente, envolvendo as esferas federal, estadual e municipal na promoção e financiamento das mesmas, aos usuários com transtornos mentais, pessoas em uso abusivo de álcool e drogas, assegurando-se às especificidades de cada serviço (CAPS, Consultório de Rua e Redução de Danos).
116	Criar uma Comissão para Pessoas com Deficiência no Conselho Municipal de Saúde de Londrina.
117	Desenvolver um programa de educação popular permanente sobre controle social do SUS destinado à população de usuários do município de Londrina, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, com objetivo de incentivar, promover, criar e ampliar os conselhos locais de saúde aumentando a participação de usuários e de trabalhadores de saúde no controle social, resultando no fortalecimento dos Conselhos Regionais e Conselhos Locais de Saúde.
118	Garantir no Plano Diretor e na Lei Orgânica do município o atendimento das necessidades das pessoas com deficiências (PcD).



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

119	Elaborar cartilha, cartazes e materiais educativos que sejam preparados pelos povos de terreiros para conscientização da população nos espaços de saúde, podendo-se estabelecer parceria com Conselho de igualdade racial para discussão sobre as questões pertinentes à saúde das pessoas negras e adeptas das religiões e culturas de matriz africana.
120	Garantir que o Estado brasileiro fortaleça seus espaços sociais, com o objetivo de ampliação dos direitos individuais e coletivos, sendo o centro da agenda política.
121	Fortalecer as instâncias de controle social garantindo o caráter deliberativo dos conselhos de saúde (nacional, estaduais, distrital, municipais, regionais e locais), oferecendo estrutura, capacitação e financiamento e ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.
122	Criar ferramenta de publicação no portal de transparência/ saúde do município de Londrina, que permita a fiscalização de emendas parlamentares detalhando objeto, valores, aplicação e impacto na rede atenção em saúde
123	Analisar o relatório de obrigações financeiras contratuais em aberto pelo gestor municipal com os estabelecimentos de saúde contratualizados, nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde e audiências públicas da saúde.
124	Reivindicar junto aos gestores o aumento de transferência de recursos de todas as esferas para o município de Londrina.
125	Reivindicar junto aos gestores o cumprimento da aplicação dos recursos financeiros pelas três das esferas de governo.
126	Implementar as ações de controle, avaliação e auditoria das comissões para acompanhamento de responsabilidades dos Gestores Municipais, visando a gestão efetiva das contratualizações (Contratação de acordo com demanda existente, devida programação orçamentária e repasse aos prestadores, bem como acompanhamento temporal entre a efetiva prestação de serviços e seu repasse financeiro as instituições, garantindo a sustentabilidade financeira destes prestadores).
III - GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA.	
DIRETRIZ 10: Qualificar a Atenção Primária priorizando as Estratégias de Saúde da Família e de Saúde Bucal.	
127	Fortalecer a Atenção Primária em Saúde com vistas a alcançar a resolutividade de no mínimo 85% da demanda em saúde da população.
128	Ampliar gradativamente a cobertura assistencial da Atenção Primária com base na Estratégia de Saúde da Família e Saúde bucal considerando nova territorialização a ser realizada a partir dos novos dados censitários do ano de 2022.
129	Fortalecer a integração da Estratégia da Saúde da Família ESF/Atenção Primária (AP) com os serviços especializados de referência e da atenção primária com vigilância em saúde.
130	Fortalecer as equipes do NASF atualmente existente e ampliar a quantidade de equipes de 10 para 17, de acordo com o planejamento já aprovado pela 14ª CMS (2019)
131	Vincular o programa estadual de qualificação da atenção primária à saúde a um processo de monitoramento e financiamento estadual.



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

132	Ampliar o horário de atendimento dos serviços das UBS às necessidades dos usuários e trabalhadores, para que a população consiga acessar o serviço fora do horário comercial.
133	Garantir a realização de atividades em promoção e prevenção em saúde pelas ESFs. Como, por exemplo, atividades em grupo, educação popular, Programa Saúde na Escola, campanhas de rua e em ambientes laborais, entre outros. Tais atividades devem ser previstas nas agendas e planejamentos dos serviços de saúde, havendo tempo, espaço, recurso material e humano para sua efetivação.
134	Implementar e fomentar a utilização das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde nos diferentes níveis de atenção, respeitando-se a autonomia dos profissionais, incluindo o tratamento com medicamentos fitoterápicos (ervas medicinais), incentivando o plantio nas hortas comunitárias de ervas medicinais.
135	Revogar os itens da Portaria 2.979/2019 e outras legislações relacionadas que acabaram com a garantia da oferta e manutenção das equipes multiprofissional na APS e NASF, com retomada de fomento financeiro, construindo um modelo de financiamento per capita que reflita a real quantidade populacional do território.
136	Fortalecer e ampliar a atuação das atividades específicas a serem exercidas pelos ACS, com maior número de profissionais e completando as equipes que estão desfalcadas.
137	Garantir direito ao acesso à saúde no município de Londrina, e políticas públicas aos povos originários de todo território Nacional.
138	Ampliar e agilizar os programas de prevenção a outros tipos de câncer além dos provocados pelo tabaco, mama e colo do útero, e problemas cardíacos. Como por exemplo, ter acesso a colonoscopia (a partir dos 50) ou quando necessário, endoscopia, tomografia e outros exames necessários para o seu diagnóstico, via UBS.
139	Garantir que o CEO melhore o atendimento com especialidades e aumentar o número de atendimento de dentistas nas UBS para a população pediátrica e adulta, e implantar a comunicação com usuários via WhatsApp, agendamentos de consultas e campanhas.
140	Ampliar recursos humanos para garantir o acesso aos especialistas médicos focais em Pediatria e Ginecologia nas UBS, principalmente nas UBS que trabalham apenas Clínico Geral e não médicos especialistas em Medicina de Família e Comunidade.
DIRETRIZ 11: Promover a atenção integral à saúde da mulher e da criança.	
141	Ampliar serviços de atendimento e acompanhamento do desenvolvimento de recém-nascidos de risco, com estimulação precoce por equipe multidisciplinar com recursos federais.
142	Criar ambulatório municipal de referência para atendimento materno-infantil.
143	Estabelecer estratégias para diagnóstico precoce e acompanhamento de doenças prevalentes na infância e ações de prevenção de doenças crônicas, com o acesso oportuno de vagas nos serviços de estimulação precoce para crianças com alteração de linguagem e distúrbios de desenvolvimento, TDAH, autismo e doenças raras. Pactuação entre a Rede de Saúde (UBS, especialistas e terapeutas multiprofissionais) do fluxo de diagnóstico, triagem, direcionamento, sequência diagnóstica, terapias, acompanhamento, e acesso aos medicamentos da REMUME.
144	Ampliar do Programa Municipal de Leite para complemento nutricional ao leite materno com indicação médica para acesso às crianças prematuras de famílias de baixa renda e de mães portadoras de imunodeficiência humana (HIV).



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

145	Reivindicar a ampliação de oferta de atendimento ao SUS pelo Hospital Infantil de Londrina.
146	Fortalecer as Linhas de Cuidado Materno-Infantil e da Saúde da Mulher, respeitando suas especificidades (idosas, indígenas, negras, presidiárias, entre outras), na área da 17ª regional de Saúde, incluindo as de situação de rua ou vulnerabilidade social.
DIRETRIZ 12: Ampliar as estratégias de acesso à política de assistência farmacêutica.	
147	Implantar o Programa Municipal Remédio em Casa.
148	Fortalecer o papel das farmácias como estabelecimento de saúde, ampliando a atuação clínica do farmacêutico e integração das farmácias privadas com o SUS.
149	Ampliar o rol de medicamentos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), desburocratização, facilitação do acesso e descentralização dos medicamentos, com fortalecimento do Programa de Farmácias Populares.
150	Fornecer protetor solar para pessoas com doenças graves e que necessitam uso diário, como Lúpus.
151	Descentralizar a distribuição de medicamentos da farmácia municipal, de controle especial, principalmente psicotrópicos/doenças raras em todas as UBSs, com ampliação do quadro de farmacêuticos no município.
152	Garantir medicamentos controlados de alto custo na farmácia popular e farmácia da 17ª RS.
153	Garantir medicamentos e insumos para tratamento domiciliar.
154	Ampliar a REMUME do município de Londrina, com inclusão de medicações essenciais ao tratamento, por exemplo de osteoporose, deficiências vitamínicas e retirar critérios não estipulados por leis dos medicamentos já fornecidos pelo município de Londrina, garantindo o acesso ao tratamento.
155	Garantir à população acesso à medicação e tratamentos adequados em tempo hábil para sua condição de saúde, agilizando o atendimento do Laudo de Medicação Especial (LME).
DIRETRIZ 13: Potencializar a Atenção Especializada Eletiva quanto aos atendimentos, apoio diagnóstico de imagens e cirurgias.	
156	Fortalecer a atenção secundária e terciária por meio de equipe multiprofissional adequada e qualificada para o atendimento, visando ações integrais e resolutivas.
157	Reformular o financiamento e o modelo de atenção especializada ambulatorial pela esfera federal.
158	Ampliar o número de vagas para primeiras consultas de especialidades focais, com garantia de retorno, para suporte e acompanhamento da Atenção Básica.
159	Realizar a interoperabilidade do sistema CARE/Estadual (GSUS) com os sistemas utilizados nos serviços municipais de saúde, para facilitar a gestão das filas de acesso às cirurgias eletivas e atenção ambulatorial especializada.
160	Melhorar a qualidade, quantidade, fiscalização e gerenciamento dos atendimentos especializados focais, ambulatoriais e hospitalares no SUS (cirurgias eletivas, exames de imagem e laboratoriais, tomografia, endoscopia, ambulatório de fisioterapia e fonoaudiologia), em tempo oportuno, com fluxos, metas e protocolos pactuados, publicização e transparência das filas de espera e monitoramento dos convênios, contratualização/credenciamento das práticas assistenciais, o uso transparente dos recursos financeiros, à adequação aos fluxos conforme a gravidade e demandas da população.



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

161	Ampliar vagas aos serviços de Órtese e Prótese, Materiais Auxiliares de Locomoção (chamado de OPMAL), com transparência da organização das filas e dos processos que envolvem o fornecimento, além de garantia de manutenção para os equipamentos que se fizerem necessários.
162	Adequar os protocolos de atendimento odontológico, com inserção de serviços específicos: Aumento de vagas para cirurgia ortognáticas nos hospitais credenciados pelos SUS (incluindo pacientes com quadros psiquiátricos, doenças degenerativas e com deficiências graves com necessidade de sedação supervisionada por médico anesthesiologista), aumento de locais e vagas para realização das radiografias odontológicas, aumento de vagas e reorganizar o acesso e equipamentos adaptados para pessoas com deficiência no CEO, agilizar o fluxo de encaminhamento precoce de bebês com alteração do desenvolvimento do sistema craniofacial, dentário e frênulo lingual, e criação de serviço de referência para atendimento de Disfunção Tempro Mandibular (ATM).
163	Implantação e implementação de pronto socorro odontológico municipal, de funcionamento 24 horas, no CEO ou Unidades de Pronto Atendimento (UPA).
164	Garantir referência e contrarreferência na alta hospitalar para continuidade de tratamento, com integração da rede assistencial, paciente e família, com equipamentos, medicamentos e acompanhamento do tratamento com financiamento das três esferas.
165	Ampliar o número de clínicas especializadas e instituições credenciadas ao município descentralizando o atendimento à população.
166	Ampliar rede de apoio eletiva de prestação de serviço entre consórcio (CISMEPAR) e as instituições públicas e filantrópicas visando redução de filas e otimização da capacidade instalada das instituições.
167	Adequar anualmente o teto financeiro para cada prestador de serviços com base na produção real executada (série histórica), com cumprimento das responsabilidades das partes envolvidas na contratualização (contratante e contratado).
DIRETRIZ 14: Fortalecer a Saúde Mental com apoio dos pontos de atenção à Rede de Atenção Psicossocial, pelas esferas de governo federal e estadual.	
168	Fortalecer a rede de saúde mental aumentando o número de profissionais da área na atenção primária.
169	Assegurar a internação dos pacientes psiquiátricos em hospital especializado e geral, no município de residência ou na região da 17ª RS. (Proposta para Conferência Estadual).
170	Garantir e fortalecer a Política de Atenção Integral à Saúde Mental, respeitando as conquistas da Reforma Psiquiátrica revogando a Portaria ministerial nº 3588 de 21 de dezembro de 2017 e promover o balizamento conceitual dos vários setores governamentais.
171	Implantar políticas de promoção da saúde mental em todos os ciclos de vida integradas com outras políticas públicas.
172	Fortalecer a política de cuidado integral e intersetorial às pessoas com transtornos mentais e usuários de álcool e outras drogas, pautada pela política de redução de danos, com investimento das três esferas de governo, garantindo o direito à saúde e à vida.
173	Acompanhar e publicizar pelo Município as entidades prestadoras de serviços de saúde mental, levando em conta as diretrizes da política da reforma psiquiátrica.



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

174	Ampliar e reorganizar os dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial, reforma psiquiátrica, tais como: Unidade de Acolhimento Transitório (para os usuários que não necessitem de internação), em cada região da cidade, inclusive na zona rural; implantação de pelo menos mais um CAPS III, um CAPS AD (Álcool e Drogas) e de um CAPS Infantil – nível 3; constituição de Equipes de Consultório na Rua com foco no atendimento a públicos específicos: pessoas em situação de rua, PcD e idosos (Portaria nº 3088, 2011), implementação de equipes de redução de danos, e implantação de Residências Terapêuticas nos territórios.
175	Ampliar as equipes nos CAPS (psicólogos, assistentes sociais, musicoterapeutas, terapeuta ocupacional, educador social, educador físico, educador artístico etc.) de tal forma que assegure o atendimento multiprofissional qualificado em todos os ciclos de vida, respeitando as especificidades do usuário.
176	Reduzir leitos psiquiátricos conforme preconiza a lei 10.216/2001, com investimento em equipamentos da rede substitutiva, com ampliação do número de leitos de saúde mental nos hospitais gerais, conforme legislação vigente (Proposta para Conferência Estadual).
177	Garantir a transversalidade das políticas públicas, proporcionando projetos que visam Arte, Cultura e Esporte nos serviços de saúde mental, bem como a contratação de profissionais específicos para a realização dos mesmos.
178	Garantir recursos federais para a implementação da Rede de Atenção Psicossocial, primando pelo cuidado em liberdade e em dispositivos territorializados e acessíveis.
179	Assegurar aos profissionais de saúde mental a autonomia na escolha de técnicas a serem implementadas, bem como o tempo de atendimento oferecido aos pacientes que procuram os serviços de saúde mental.
180	Criar orientações mais específicas para diminuir os efeitos da judicialização das situações de saúde mental, considerando os múltiplos efeitos no processo de trabalho dos serviços, na burocratização das ações e os reais impactos para a vida dos usuários no que se refere a saúde e proteção social. Ressaltamos, neste sentido, os casos de uso leve/moderado de substância psicoativa na adolescência e internações compulsórias de modo geral.
181	Criar e implantar equipes de redução de danos com financiamento estadual.
182	Garantir ambulatório para atendimento de Saúde Mental/dependentes químicos e Centro de Atendimento Psicológico para Famílias nas 5 regiões de Londrina.
183	Criar Centro de Comunidades Terapêuticas (CCT) para triagem, tratamento e internação para dependentes químicos, sem quaisquer vínculos religiosos.
184	Melhorar a comunicação entre os serviços de saúde e atores que trabalham com o paciente da saúde mental, garantindo assim a continuidade do tratamento.
185	Promover um programa de prevenção ao suicídio, envolvendo as três esferas de governo.
186	Fortalecer a Linha de Cuidado em Saúde Mental, nas três esferas de atenção à saúde, de forma a minimizar o impacto da agudização dessas doenças sobre os serviços hospitalares.
187	Fomentar a criação da Residência Multidisciplinar em Saúde Mental.
DIRETRIZ 15: Fortalecer ações de vigilância em saúde para reduzir riscos e agravos e enfrentamento de situações de saúde pública.	
188	Estratificar os territórios de acordo com o risco ambiental com a participação da população.
189	Fortalecer a vigilância epidemiológica hospitalar.



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

190	Implantar Serviço de Verificação de Óbito (SVO) na 17ª Regional de Saúde com recursos estaduais e federais.
191	Promover novas estratégias para ampliar a cobertura vacinal.
192	Garantir equipes suficientes, contratadas prioritamente por concurso público, e qualificadas para atender as demandas de vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental, saúde do trabalhador) com recursos das três esferas de governo. (Proposta para Conferência Estadual)
193	Padronizar os procedimentos de análise documental e vistoria de todas as Vigilâncias Sanitárias do estado.
194	Realizar as ações de atenção integral à saúde dos(as) trabalhadores(as) em toda a Rede de Atenção à Saúde, fortalecendo e reestruturando os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) e os NAST (Núcleo de Atenção à Saúde do Trabalhador), com a contratação de equipe multidisciplinar para as ações de Vigilância (inspeções contínuas e sistemáticas em ramos de atividades que mais acidentam trabalhadores) e Atenção da Saúde do Trabalhador (prevenção, diagnóstico, o tratamento, a relação da doença/agravo com o trabalho, a notificação, a reabilitação).
195	Garantir recursos para custeio para assegurar e promover programas de tratamento de acidente de trabalho e doenças ocupacionais, e apoio aos familiares, dos Servidores Públicos Municipais de Londrina, garantindo o cumprimento integral da Lei Municipal 11.794/2012 que dispõe sobre a segurança e medicina do trabalho dos servidores.
196	Implementar o “Observatório Municipal de Saúde” com intuito de mapear periodicamente as condutas de saúde (atividade física, comportamento sedentário, alimentação, sono, uso de substâncias nocivas, etc.) e os fatores de risco predisponentes ao diagnóstico de doenças crônicas e infectocontagiosas na população de Londrina.
197	Desenvolver estratégias para o desenvolvimento de ações intersetoriais em Saúde do Trabalhador no âmbito dos municípios.
198	Traçar políticas de comunicação em prol da saúde do trabalhador, envolvendo as assessorias de comunicação dos órgãos governamentais e não governamentais, além de ter fluxo contínuo de informações com os diversos meios de comunicação.
199	Dotar a rede pública de suporte técnico para o aperfeiçoamento de práticas assistenciais interdisciplinares em Saúde do Trabalhador, e incluir as práticas integrativas.
200	Implantar atendimento psicológico para profissionais de saúde.
DIRETRIZ 16: Implantar a Política Municipal de Cuidados Paliativos.	
201	Ampliar a rede de atenção aos pacientes em cuidados paliativos a nível hospitalar, atenção especializada, Serviço de Atenção Domiciliar e atenção primária.
202	Apoio do Programa Estadual de Controle da Dor aos Cuidados Paliativos, conforme estabelecido pela Lei Estadual 20.091/2019, para ofertar o acesso aos medicamentos para os cuidados paliativos pelos pacientes com doenças crônicas, graves ou em estado avançado, em busca de melhor qualidade de vida destes e dos serviços de saúde oferecidos. (Proposta para Conferência Estadual).



DIRETRIZ 17: Assegurar a ampliação do financiamento estadual e federal para custeio/manutenção das ações e serviços de saúde (Atenção Primária em Saúde, Média e Alta Complexidade/Atenção Especializada, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Gestão do Sistema Único de Saúde)

203	Ampliar serviço da Atenção Domiciliar condicionado à adequação de valores de incentivo do aporte financeiro pelo Governo Federal e do Estado do Paraná.
204	Garantir aporte de recursos estaduais, inclusive financeiros, para implementação da Atenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis e tuberculose na Atenção Especializada.
205	Revisar os valores financeiros repassados pelo Ministério da Saúde para custeio e manutenção dos serviços especializados em saúde mental e SAMU.
206	Revisar os valores repassados pelo Governo Federal para Casa de Apoio para pessoas vivendo com HIV/AIDS.
207	Readequar a Tabela SUS com reajuste anual seguindo o índice da inflação, e repensar o processo de financiamento dos serviços de saúde com novos parâmetros de pagamento e financiamento para remuneração adequada das 3 esferas de governo, viabilizando o atendimento das necessidades de toda a população.
208	Revogação da EC 95/2016. (Proposta para Conferência Nacional)
209	Garantir os recursos necessários para o pagamento do piso nacional da enfermagem aos trabalhadores contemplados pela Lei 14.434/2022
210	Atualizar a tabela dos recursos financeiros referentes à Portaria nº 055/99 TFD (Tratamento Fora do Domicílio) no que se refere ao valor de custo das passagens, transporte, alimentação e pernoites (acomodação) aos usuários e seus familiares.
211	Garantir a construção do hospital da zona oeste.
212	Investir em novos equipamentos para as UBSs.
213	Revogar a PEC 241/2016, sobre o Novo Regime Fiscal.
214	Instalar de Câmeras de Segurança em toda a Unidades Básicas de Saúde do Município, sendo supervisionadas pela Guarda Municipal.
215	Descentralizar atendimento de hemodiálise, pois hoje o procedimento é feito apenas um local, sendo assim, muitas vezes dependendo a região do paciente fica inviável, portanto, nossa proposta é que sejam instalados pontos de atendimento em todas as regiões da cidade.
216	Viabilizar as cirurgias de mastectomia masculinizadora, histerectomia e redesignação de sexo via hospitais secundários e terciários da cidade de Londrina.
217	Ampliar centros de referência no atendimento a pessoa trans fora da cidade de Curitiba, a fim de descentralizar o serviço e possibilitar maior acesso das pessoas trans ao tratamento ao redor do estado.
218	Submeter à Bipartite a constituição de um grupo de trabalho com a finalidade de propor um programa de financiamento SUS, compatibilizando-a com os custos dos procedimentos, incluindo outros procedimentos, materiais e medicamentos não contemplados na tabela SUS, como exemplo procedimento em hiperbárica, incluindo o componente de Serviços Profissionais.
219	Solicitar junto ao Ministério da Saúde o aumento da transferência de recursos federais para o município de Londrina, incluindo o passivo acumulado extrateto, para pagamento dos valores devidos aos respectivos prestadores.



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

220	Realizar o repasse aos estabelecimentos de saúde contratualizados na média e alta complexidade referente aos serviços prestados em atenção básica, cuja produção reconhecidamente apresentada foi aprovada pela Auditoria Local SUS e inserida nos Sistemas Oficiais do Ministério da Saúde.
221	Incluir as Casas de Apoio vinculadas aos hospitais no grupo de entidades assistências que recebem contribuição mensal do município, por porte, garantindo o funcionamento adequado e contínuo das mesmas.

MOÇÕES APROVADAS

01	Apoio à Rede de Saúde Mental e manutenção do ponto de atenção do Hospital Psiquiátrico
02	Revogação da Emenda Constitucional nº 95/2016, conhecida como a “Emenda da Morte”, que impactou diretamente nos gastos da União com a saúde pública (PEC241/2016, quando em tramitação na Câmara de Deputados e PEC 55/2016, no Senado Federal).



Anexo II – PROPOSTAS PARA 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ E 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

PROPOSTAS PARA A 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE	
1	Revisar as pactuações e financiamento pelas três esferas de governo
2	Criar centro regional de Acolhimento Institucional integrado com a Política de Assistência Social na RAS que ofereça atendimento de equipe multiprofissional de cuidados em saúde aos pacientes de alta dependência e que não possuem vínculos familiares e/ou cuidadores e que não possuem necessidade de internação hospitalar
3	Regulamentar os processos de referência e contrarreferências de pacientes junto aos órgãos reguladores, seguindo critérios para o encaminhamento referenciados aos serviços hospitalares terciários e secundários, respeitando a capacidade de admissão, de acordo com a complexidade do caso, contratualização e pactuação
4	Garantir o cumprimento das referências, regional e macrorregional, pactuadas da média e alta complexidade ambulatorial e de urgência e emergência pela Comissão Intergestores Bipartite Estadual
5	Estabelecer a rede de reabilitação municipal e regional que garanta o atendimento das pessoas com todo tipo de deficiência, independentemente da idade, considerando suas necessidades e especificidades, em locais adequados, incluindo centro cirúrgico e odontologia, com ampliação do financiamento, do número de vagas e dos serviços de reabilitação em todos os níveis de atenção, com capacitação permanente do quadro de profissionais e ações de integração entre as equipes multiprofissionais, emissão dos respectivos laudos, pactuando protocolos de número de sessões por tipo de deficiência, podendo estas serem acrescidas com autorização de auditoria conjunta, e definição de serviços de referência e contrarreferência com integração de prontuário
6	Viabilizar recursos financeiros das esferas estadual e federal para garantir as escalas de especialidades nos hospitais de alta complexidade sediados em Londrina, de referência para Macrorregião Norte
7	Implantar Sistema Operacional informatizado que integre as bases estadual e federal e às áreas municipais (Atenção Primária em Saúde, vigilância em saúde, atenção especializada ambulatorial e hospitalar eletiva e de urgência e emergência) que permita realizar a regulação do acesso, agendamento, auditoria, faturamento e processamento, visando a continuidade do serviço sem prejuízos à saúde do paciente e gastos desnecessários nas três esferas de Governo
8	Realizar a interoperabilidade do sistema CARE/ estadual(GSUS) com os sistemas utilizados nos serviços municipais de saúde, para facilitar a gestão das filas de acesso às cirurgias eletivas e atenção ambulatorial especializada
9	Adequar anualmente o teto financeiro para cada prestador de serviços com base na produção real executada (série histórica), com cumprimento das responsabilidades das partes envolvidas na contratualização (contratante e contratado)
10	Assegurar a internação dos pacientes psiquiátricos em hospital especializado e geral, no município de residência ou na região da 17ª RS. (Proposta para Conferência Estadual)
11	Garantir equipes suficientes, contratadas prioritariamente por concurso público, e qualificadas para atender as demandas de vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental, saúde do trabalhador) com recursos das três esferas de governo



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

PROPOSTAS PARA A 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

01	Revogar os itens da Portaria 2.979/2019 e outras legislações relacionadas que acabaram com a garantia da oferta e manutenção das equipes multiprofissional na APS e NASF, com retomada de fomento financeiro, construindo um modelo de financiamento per capita que reflita a real quantidade populacional do território;
02	Revogação da Emenda Constitucional 95/2016, conhecida como a “Emenda da Morte” (PEC 241/2016 – Câmara de Deputados e PEC 55/2016 – Senado Federal).



Anexo II – Composição do Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2023-2027.

SEGMENTO DE GESTOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: ROSILENE APARECIDA MACHADO

SUPLENTE: CARLOS FELIPPE MACHADO

17ª REGIONAL DE SAÚDE

TITULAR: MARIA LÚCIA DA SILVA LOPES

SUPLENTE: JOELMA APARECIDA CARVALHO

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

TITULAR: RITA DE CÁSSIA DOMANSKY

SUPLENTE: VIVIAN BIAZON EL REDA FEIJÓ

HOSPITAL DA ZONA NORTE // HOSPITAL DA ZONA SUL

TITULAR: REILLY ALBERTO ARANDA LOPES

SUPLENTE: GERALDO JÚNIOR GUILHERME

HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA

TITULAR: MANOELA PRIETO G. PESSOA

SUPLENTE: LEIDIANE DOS SANTOS MIAN

HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA – AEBEL // HOFTALON

TITULAR: RÚBIA IZALTINA GOMES DE SOUZA DOS SANTOS

SUPLENTE: NOBUAQUI HASEGAWA

HOSPITAL VIDA // IRMANDADE SANTA CASA DE LONDRINA – ISCAL

TITULAR: ADELSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

SUPLENTE: ANA PAULA CANTELMO LUZ

SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM SAÚDE, TRABALHO, PREVIDÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SINDPREVS

TITULAR: LINCOLN RAMOS E SILVA

SUPLENTE: LUIZ ALFREDO GONÇALVES

SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA DO PARANÁ – SINDSAUDE

TITULAR: ROBERTO DA SILVA RODRIGUES

SUPLENTE: ALESSANDRO LUIS RODRIGUES



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LONDRINA – SINDSERV

TITULAR: PILAR NADIR ALVES SOLDÓRIO

SUPLENTE: MARCO ANTÔNIO MODESTO

CREFITO/ CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA – CRF

TITULAR: JOSÉ GIULIANGELI DE CASTRO

SUPLENTE: ESTER MASSAE OKAMOTO DALLA COSTA

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS

TITULAR: CRISTIANE DE GODOY SARTORI ZIMMER

SUPLENTE: ANA PAULA GRACINDO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – CRP

TITULAR: JOÃO BATISTA MARTINS

SUPLENTE: NADYA CHRISTIANE SILVEIRA PELLIZZARI

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF9 // CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CRO

TITULAR: GEDER HARAMI HARAMI

SUPLENTE: LAZARA REGINA RESENDE

SEGMENTO DOS USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES DE MULHERES DO PARANÁ – ASSEMPA

TITULAR: ROSALINA BATISTA

SUPLENTE: LUZIA CRISTINA SAMPAIO

COLETIVO DE LIDERANÇAS, ADEPTOS E PRATICANTES DAS CULTURAS DE MATRIZ AFRICANA – AUETO

TITULAR: FANSLEY CRISTINA SILVA

SUPLENTE: REGIANE APARECIDA DE LIMA (AKIN LIMA)

FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO PARANÁ – FECAMPAR

TITULAR: VAINÉ TERESINHA PIZOLOTTO MARQUES

SUPLENTE: ANA PAULA NUNES VIOTTO

UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE LONDRINA – UNIMOL

TITULAR: ANGELO BARREIROS

SUPLENTE: CUSTÓDIO RODRIGUES DO AMARAL

PASTORAL DA SAÚDE

TITULAR: CIRLETE MARCONDES DE

OLIVEIRA

SUPLENTE: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO LESTE DE LONDRINA - CONLESTE

TITULAR: EDVALDO VIANA

SUPLENTE: MARCOS ANTONIO BUTARELLO



**CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DA REGIÃO NORTE –
CONSASLON**

TITULAR: WAGNER AGUIAR DE ALMEIDA
SUPLENTE: ADRIANE APARECIDA LOPER

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ – APP-SINDICATO

TITULAR: THIAGO TELLES GONÇALVES
SUPLENTE: LUCIANA TOSHIE SUMIWAGA

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA – ASSUEL**

TITULAR: MARCELO ALVES SEABRA
SUPLENTE: ORANIDE VALLEZ PIRES

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES – CUT

TITULAR: EUNICE TIEKO MIYAMOTO
SUPLENTE: CARLOS CHOJI KOTINDA

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE LONDRINA E REGIÃO – SEEB

TITULAR: LAURITO PORTO DE LIRA FILHO
SUPLENTE: REGINA FERREIRA DE SOUZA

SINDICATO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – SINDNAPI

TITULAR: JURANDIR JURA PINTO ROSA
SUPLENTE: ARVELINO GOMES DE BARROS

UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES – UGT

TITULAR: JONATHAS DIAS DE MOURA
SUPLENTE: SONIA OLIVEIRA DA SILVA

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MULHERES IN CASA DE TALENTOS – AMICAS

TITULAR: GISLAINE DIAS ELIAS
SUPLENTE: SANDRA MARIA DE SOUZA



Anexo IV – DELEGADOS TITULARES E SUPLENTES INSCRITOS NA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR – DELEGADOS TITULARES	
Nome	Entidade
Isabeli Mariani Furlan Dos Santos	SMS
Patrick Fernando Da Silva	SMS
Valéria Cristina Almeida De Azevedo Barbosa	SMS
Daniela Souza Carvalho Gomes	SMS
Fernanda Fabrin Da Silva	SMS
Claudia Denise Garcia	SMS
Fernanda Aparecida T. Fernandes	SMS
Claudia Haggi Favero Monteiro	SMS
Eliane Sandra	SMS
Rosilene Aparecida Machado	SMS
Cleiton José Santana	SMS
Karine Pinheiro Ferreira	SMS
Andressa Fiore Zocoler Gonzales	SMS
Sandra Regina Santos Silva	SMS
Anderson Rodrigo Nicoladelli Nobre	SMS
Carlos Felipe Marcondes Machado	SMS
Renata Moraes Alves	SMS
Evilin Santos Da Silva Gorckis	SMS
Emanuelle Fiorio Zocoler Machado	17ª Regional de Saúde do PR
Andreza Soutto Martins	17ª Regional de Saúde do PR
Patrícia Salviano Murata	17ª Regional de Saúde do PR
Cristian Felipe Ferraz Da Silva	17ª Regional de Saúde do PR
Francielly Maioli Ravagnani	17ª Regional de Saúde do PR
Maria Lucia Lopes	17ª Regional de Saúde do PR
Joelma de Souza Carvalho	17ª Regional de Saúde do PR
	17ª Regional de Saúde do PR

GESTOR – DELEGADOS SUPLENTES	
Nome	Entidade
Ana Paula Guimarães Dos Santos	17ª Regional de Saúde do PR
Fábio Garani	17ª Regional de Saúde do PR



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

PRESTADOR – DELEGADOS TITULARES	
Nome	Entidade
Eduardo Bistratini Otoni	AEBEL
Lincoln Vieira Magalhães	AEBEL
Rúbia Izaltina Gomes de Souza dos Santos	AEBEL
Noemi Garcia Moraes	AEBEL
Wesley Henrique Bueno de Camargo	AEBEL
Maria José dos Santos	HCL
Patrícia Francielli de Oliveira	HCL
Graziela Pomini	HCL
Manoela Germinari Pessoa	HCL
Paulo Roberto Bockhorny	HCL
Nobuaqui Hasegawa	Hoftalon
Felipe Urbansk	Hospital Vida e Nova Vida
Adelson Pereira dos Santos	Hospital Vida e Nova Vida
Meire Aparecida taldivo Mafra	HU-UEL
Vivian Biazon El Redá Feijó	HU-UEL
Rita de Cássia Domansky	HU-UEL
Ana Maria Cruz	HU-UEL
Maria Aparecida Ramalho de Oliveira	HU-UEL
Geraldo Junior Guilherme	HZS
Reilly Miranda Lopes	HZN
Fahd Haddad	ISCAL
Juliana de Fátima Pomin Macedo	ISCAL
Satiko Teresa Tsuru Santin	ISCAL
Silvana Borsar	ISCAL
Ana Paula Cantelmo Luz	ISCAL

PRESTADOR – DELEGADOS SUPLENTE	
Nome	Entidade
Graziela Arbed Parra	HCL
Aline Francieli Camilo Yano	Hospital Vida / Hospital Nova Vida
Célia Cristina da Silva	Hospital Vida / Hospital Nova Vida
João Luiz Nascimento de Azevedo	Hospital Vida / Hospital Nova Vida
Luciana Fagundes Teixeira Okawa	HU
Margarete de Araújo Andrade	HU
Mary Mishina Okano	HZN
Renato José Francisco	HU
Rosana Maria Fiorin	HU
Tatiane Aparecida Fernandes	HCL
Wesley H B Carmargo	AEBEL



TRABALHADOR – DELEGADOS TITULARES	
Nome	Entidade
Dartagnan Pinto Guedes	CREF
Adair Dos Santos	CREF
Geder Harami Harami	CREF
Marilza C. Peres	CREF
José Giuliangeli De Castro	CREFITO
Fernando Cesar Marcucci	CREFITO
Elaine Soares Do Nascimento	CRESS
Maria Gabriela Pereira Da Silva	CRESS
Ana Paula Gracindo	CRESS
Argeria Maria Serraglio Narciso	CRESS
Esther Mariane Nascimento Justino	CRESS
Tainara Marina Da Silva Borges	CRESS
Cristiane De Godoy Sartori Zimmer	CRESS
Ester Massae Okamoto Dalla Costa	CRF
Renne Rodrigues	CRF
Lazara Regina Resende	CRO
Thiago Ohara	CRP
João Batista Martins	CRP
Julia Guidre Soreano Lopes	CRP
Alana Alaceli Placidino Gonçalves	CRP
Flora Mestre Passini	Rede Nacional De Médicos
Marselle Nobre De Carvalho	Sindfar
Pedro Delfim Farta Moreira	Sindprevs
Jose Arruda Lemos	Sindprevs
Mauricio De Souza Barros	Sindprevs
Jamila José Saab	Sindprevs
Lincoln Ramos E Silva	Sindprevs
Orizete Martins Dos Santos	Sindprevs
Ely Sturion	Sindprevs
Geraldo Mendes Moura	Sindprevs
Iracema Felicio Teixeira	Sindsaúde
Luiz Carlos Marcelo De Azevedo	Sindsaúde
Rosa Yayoi Sato Nogueira	Sindsaúde
Henrique Marcelo De Azevedo	Sindsaúde
Roberto Da Silva Rodrigues	Sindsaúde
Vandira Paula Alves Nunes	Sindsaúde
Gilson Luiz Pereira Filho	Sindsaúde
Mari Elaine Rodella	Sindsaúde
Alessandro Luis Rodrigues	Sindsaúde
Elzira Da Silva Camilo	Sindsaúde
Ligja Mara Da Silva Amaral	Sindsaúde
Mario Sérgio Gazolli	Sindserv



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

Fábio Vinicius Molin	Sindserv
Francesca Willy Amaral	Sindserv
Simone Carina Gouvea Manoel	Sindserv
Pilar Nadir Alvares Soldorio	Sindserv
Marco Antonio Modesto	Sindserv
Beth Claidh Nascimento	Sindprevs
Luiz Alfredo Gonçalves	Sindprevs
Juliana Ziger	Sindserv

TRABALHADOR – DELEGADOS SUPLENTE	
Anne Cristine Bechi Aita	CREF
Wellington Berbel	CREF
Flavia Guilherme Gonçalves Ziegler	CREFITO
Carolina Camilo Da Silva Gois	CRESS
Diana Silva Dos Santos	CRESS
Maria Lucia Maximiniano	CRESS
Mayara Aparecida Porfírio Da Silva	CRESS
Rosana Maria Fiorim	CRESS
Carolina Camilo Da Silva Gois	CRESS
Fabiana Sayuri Takahashi	CRF
Nadya Pelizzari	CRP
Roberta Miniguime Tavanti	CRF
Luciana Prado Maciel	Rede Nacional De Medicos
Jose Jorge De Aquino	Sindprevs
Justino Batista Macedo	Sindprevs
Elza Santos Da Silva	Sindsaude
Ilda De Almeida Ferreira	Sindsaude
José Daniel Rodrigues	Sindsaúde
Edson Aparecido Pedrozo	Sindserv
João Batista Da Silva	Sindserv



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

USUÁRIOS – DELEGADOS TITULARES	
Akin Lima	AUETO
Alessandra Razonale Alencar	Coletivo AMVIBE
Alice Claus	CDH
Alisson Fernando Moreira	CDH
Amélia Do Nascimento Magrinelli	CONSUL
Ana Cristina Jane Vieira	Casa de Talentos
Ana Maria Campos Batalha	CONLESTE
Ana Paula Nunes Viotto	FECAMPAR
Ana Paula Pereira	Casa de Talentos
Andressa Gabrielly Da Silva Teodoro	Aueto
Angelo Barreiros	UNIMOL
Antonio Barrichello	MOPS
Antonio Dos Reis Costa Rios	Pastoral da Saúde
Antônio Giofrida	Consaslon
Aparecida Bispo De Oliveira	AUETO
Arvelino Gomes De Barros	SINDNAPI
Bruno Squizzato Façal	AUETO
Carlos Da Silva Ferreira	Casa de Talentos
Claudia Augusta Dos Santos	AUETO
Cleide Maria B. Leite	Casa de Talentos
Cleiton Henrique Ferreira Dos Santos	FECAMPAR
Custódio Rodrigues Do Amaral	UNIMOL
Dalea Aparecida Vieira Marcolino	Pastoral da Saúde
Daniele Aparecida Taveira Dos Santos	Coletivo AMVIBE
Dehon Ferreira Santos	CONSOESTE
Deise Maria De Oliveira Lima E Silva	UGT
Dirce Teresinha Paes	UNIMOL
Edvaldo Viana	CONLESTE
Eliane Batista De Souza	Casa de Talentos
Elias Pereira	Consul
Elizangela Dias Da Cunha Tome	Coletivo AMVIBE
Elsa Rosa Caldeira	ASSUEL
Eunice Tiekō Miyamoto	CUT
Fabiane Nadir Silva	CONSASLON
Fansley Cristina Silva	AUETO
Francisca Angelita Santos Camargo	CONSUL
Gislaine Dias Elias	CONSASLON
Gleiton Reis Dos Santos	CDH
Heitor Henrique Ferreira dos Santos	FECAMPAR
Isabela De Faria Cunha	AUETO
Jair Rodrigues Pereira	SINDNAPI
Janete Camilos Cassiolo	Sindicato dos Bancários
Jean Carlos Lemos Matos	Coletivo AMVIBE



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

Jefferson Francisco Gibellato	FECAMPAR
Joana D'arc Garcia	Fecampar
João Gabriel Gonçalves	AUETO
Jonathas Dias De Moura	UGT
Jorge De Almeida	CONSOESTE
José Aleixo Da Silva	CONSASLON
José Aparecido Dos Santos	Pastoral da Saúde
José Lino	UGT
José Pedro Da Fonseca	CDH
Jurandir Pinto Rosa	SINDINAPI
Laércio Adriano Benazzi	AUETO
Laisa Dos Reis	FECAMPAR
Laura Palhares	FECAMPAR
Laurito Porto De Lira Filho	SEEB
Letícia Bernardi Kaeda Da Silva	FECAMPAR
Lidmar José Araújo	UNIMOL
Livaldo Bento	CONSUL
Lucas A. Barboza	Coletivo AMVIBE
Luzia Cristina Sampaio	CONSUL
Manoel Rodrigues Do Amarak	SINDNAPI
Marcia Gislaine Zambrim Da Silva	Pastoral da Saúde
Marcos Antonio Butarello	CONLESTE
Maria Angela Magro	UNIMOL
Maria Cecilia Lourdes	CDH
Maria Giselda de Lima Fonseca	CDH
Maria Madalena Rodrigues	SINDNAPI
Marília Lopes De Camargo	Casa de Talentos
Marina Ines Bento Gimenez	ANEPS
Marlene Aparecida Francisco Antunes	CONSASLON
Michael Dos Santos Mendes	AUETO
Paulo Rosalino Cavalari	Pastoral da Saúde
Ranildo De Lima Ferreira	CDH
Regina F De Souza	SEEB
Regina Rossafa Cunha Vicente	Casa de Talentos
Roberto Avelino Tomé	Coletivo AMVIBE
Robson Borges Arantes	AUETO
Rodrigo Pereira Duarte	CONSOESTE
Rosalina Batista	ASSEMPA
Sidnei Santos Da Silva	CMP
Silvio Dicezar Da Costa	CONLESTE
Simone Cristina Domansky	Pastoral da Saúde
Sonia Oliveira Da Silva	CDH
Tatiane Aparecida Santana	UNIMOL
Teresa Gonçalves Moreschi	Pastoral da Saúde
Thiago Telles Gonçalves	APPSINDICATO



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

Vaine Teresinha Pizolotto Marques	Pastoral da Saúde
Vera Magda Sofia	Casa de Talentos
Wagner De Aguiar Almeida	CONSASLON



15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

Anexo V – REGULAMENTO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo VI – ERRATA DO REGULAMENTO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Anexo VII – REGIMENTO INTERNO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo VIII – CÓPIA DA LISTA DE PRESENÇA DOS DELEGADOS NA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE



REALIZAÇÃO





15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

REGULAMENTO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina será realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. A Conferência de Saúde é um fórum municipal de debate, de caráter deliberativo para propor diretrizes e estratégias na formulação de Políticas Públicas de Saúde, com a garantia de participação de vários segmentos da sociedade local, tendo por finalidade:

- I. Avaliar a situação de saúde no município de Londrina.
- II. Avaliar e aprovar as propostas de âmbito municipal, oriundas das Pré-Conferências Municipais de Saúde, que apoiarão as diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde, enquanto políticas públicas de saúde.
- III. Analisar as propostas de âmbito estadual e nacional, oriundas das Pré-Conferências Municipais de Saúde, e priorizar as 08 (oito) propostas estaduais e 01 proposta de âmbito nacional a serem encaminhadas para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná.
- IV. Eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Londrina, Gestão 2023-2027.
- V. Eleger delegados(as) do segmento de Usuários(as) para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná.
- VI. Promover as Pré-Conferências dos Segmentos de Gestores, Prestadores, Trabalhadores na área da saúde, bem como a de Usuários em Saúde.

§ 1º A Conferência será realizada na UNICESUMAR – Campus de Londrina, em Londrina (PR), nos dias 10 e 11 março de 2023, sob auspícios da Prefeitura Municipal de Londrina, viabilizada pela Autarquia Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º Cada segmento deverá realizar a sua Pré-Conferência, até o dia 17 de fevereiro de 2023, atividade preparatória que tem como objetivo subsidiar os debates, elaboração e encaminhamento de propostas e indicação dos(as) **delegados(as)** do segmento para participar da 15ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 3º As pré-conferências por segmentos deverão contar com a participação de no mínimo dois membros da comissão organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 4º Os textos-guias serão providos pela Comissão Organizadora da 17ª Conferência Nacional de Saúde, sendo que estes serão recebidos pela Comissão Organizadora da



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, bem como textos-guias e/ou resumos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e Conselho Estadual de Saúde do Paraná e, disponibilizados aos municípios por meio do site <http://www.conselho.saude.pr.gov.br>, sendo que o município terá a responsabilidade de distribuí-los entre os seus delegados(as).

CAPÍTULO II DOS(AS) PARTICIPANTES

Art. 2º Poderão participar da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina, todos(as) os(as) cidadãos(ãs), entidades ou instituições interessadas no fortalecimento das políticas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), na condição de:

- I. delegados.
- II. observadores.
- III. convidados.

§ 1º Todo delegado(a), observador(a) e convidado(a) no ato do credenciamento, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

§2º Os Observadores(as) terão garantidas 20 vagas e os convidados(as) 10 vagas.

§3º Convidados(as) deverão assinar Lista de Presença específica no ato do credenciamento.

§ 4º A Conferência será aberta a todos os cidadãos londrinenses sem cobrança de taxas.

SEÇÃO I – DOS DELEGADOS

Art. 3º A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina será formada por 200 (duzentos) participantes e de acordo com o parágrafo 4º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos, sendo que o número de delegados obedecerá a seguinte proporcionalidade:

- I. 50% – representantes do segmento de usuários(as).
- II. 25% – representantes do segmento dos trabalhadores(as) em saúde.
- III. 12,5% – representantes do segmento de prestadores de serviços público (Municipal, Estadual, Federal), filantrópico e privado.
- IV. 12,5% – representantes do segmento da administração pública municipal e



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

estadual.

Art. 4º A distribuição das vagas de delegados(as) para participar da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina será de forma paritária, conforme disposto no Art. 3º deste Regulamento, distribuídos da seguinte forma:

- I. *Segmento de Usuários (50%)*: 100 (cem) representantes formalmente credenciados pertencentes a associações comunitárias ou de moradores, clubes de serviços, entidades de ensino e sindicais, conselhos regionais e locais de Saúde, organizações estudantis, religiosas, organizações não governamentais e outras instituições da sociedade civil organizada ligadas à saúde.
- II. *Segmento de Trabalhadores em Saúde (25%)*: 50 (cinquenta) representantes formalmente credenciados pertencentes a entidades de classe, associações de profissionais da área da saúde, servidores de órgãos públicos de saúde e funcionários de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS.
- III. *Segmento de Prestadores de Serviços (12,5%)*: 25 (vinte e cinco) representantes formalmente credenciados pertencentes a entidades públicas (municipais e estaduais), privadas e filantrópicas que atuam no setor da saúde prestando serviço atendendo à população do SUS.
- IV. *Segmento da Administração Pública (12,5%)*: 25 (vinte e cinco) representantes formalmente credenciados pertencentes ao poder executivo municipal e estadual.

§ 1º A indicação de delegados(as) de cada segmento, deverá obrigatoriamente ser feita durante as respectivas pré-conferências, sendo sua inscrição efetivada junto à Comissão Organizadora por meio emissão de cópia da ata da plenária realizada para tal finalidade.

§ 2º A inscrição dos delegados é obrigatória e deverá ser feita pela entidade, órgão ou instituição junto à Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2023, das 08h30 às 17h00, na Secretaria Administrativa do Conselho Municipal de Saúde, sita Rua Maranhão, 463 – Centro, Londrina (PR).

§ 3º São considerados delegados(as) natos(as) os(as) 56 (cinquenta e seis) representantes das suas respectivas entidades, órgãos e instituições, inclusive os titulares e suplentes e em efetivo exercício, devendo estes(as) terem participado obrigatoriamente de respectiva Pré-Conferência de Saúde, entregar a Ficha de Inscrição junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde até as 17h00 do dia 28/02/2023.

§ 4º Não será permitida a acumulação de representação dos delegados.

§ 5º O não cumprimento por parte do(a) Conselheiro(a) Municipal de Saúde, do estipulado no parágrafo 3º do art. 4º, acarretará no prejuízo de sua inscrição pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal e conseqüente perda da vaga nata, não cabendo recurso à Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

de Londrina e nem ao Conselho Municipal de Saúde de Londrina.

Art. 5º Todo (a) delegado (a) titular, de qualquer Segmento, eleito(a) para a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina, terá um(a) único(a) suplente, sendo obrigatória a participação deste na Pré-Conferência do Segmento, assinando a Lista de Presença para confirmar a sua participação.

I – DELEGADOS(AS) DO SEGMENTO DE USUÁRIOS

Art. 6º Os(as) 100 (cem) delegados(as) representantes de Entidades de Usuários(as) para fins de representação na 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina, serão indicados(as) pelo seu segmento/entidade, aos quais os(as) mesmos(as) pertencem, evitando ingerências de qualquer espécie pelos gestores, atendendo aos seguintes critérios:

I – 72 (setenta e duas) vagas de delegados(as) do segmento de Usuários;

II – 28 (vinte e oito) vagas de conselheiros(as) delegados(as) natos(as) do segmento de Usuários do Conselho Municipal de saúde de Londrina.

§1º A eleição dos delegados(as) delegadas do Segmento de Usuários(as), será por meio de processo eleitoral realizado na Pré-Conferência do Segmento, sendo o processo mediado por dois(duas) Conselheiros(as) Municipais de Saúde, desde que não sejam do mesmo Segmento, indicados pela Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina.

§2º A inscrição do(a) titular e respectivo(a) suplente, se fará com documentos comprobatórios de participação de ambos(as) nesta Conferência, conforme determina o art. 4º deste Regulamento, e cópia da ata e Lista de Presença da referida Conferência.

§3º A documentação acima citada, acompanhada da Ficha de Inscrição corretamente preenchida com todos os dados do(a) titular e do(a) suplente, bem como os dados da instituição contendo CNPJ e/ou carta de princípios da instituição, relatório de atividades prestadas no exercício de 2022, deverão ser protocolada junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde até as 17 horas do dia 28/02/2023.

§4º As entidades de representantes de Usuários(as) terão de se abster de inscrever delegados e delegadas titulares e suplentes que mantenham vínculo empregatício em todas as esferas de governo na área da Saúde.

§5º As entidades representantes de Usuários(as) que recebem financiamento/recursos do SUS estão impedidas de participarem na 15ª Conferência Municipal de saúde na condição de representantes de Usuários (as).



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

§6º Caso houver vagas remanescentes na 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina, elas serão redistribuídas entre os(as) suplentes das vagas de titulares credenciados, os quais devem obrigatoriamente ter participado da Pré-Conferência de Saúde do Segmento.

II – DELEGADOS(AS) DO SEGMENTO DE TRABALHADORES EM SAÚDE

Art. 7º Os(as) 50 (cinquenta) delegados(as) representantes do Segmento dos Trabalhadores(as) em Saúde para fins de representação na 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina, serão indicados(as) pelo seu segmento/entidade, aos quais os(as) mesmos(as) pertencem, evitando ingerências de qualquer espécie pelos gestores, atendendo aos seguintes critérios:

I – 36 (trinta e seis) vagas de delegados(as) do segmento de Usuários;

II – 14 (quatorze) vagas de conselheiros(as) delegados(as) natos(as) do segmento de Trabalhadores da Saúde do Conselho Municipal de saúde de Londrina.

§1º A distribuição das vagas de delegados(as) do Segmento de Trabalhadores(as) em Saúde serão definidas nas Pré-Conferências de Trabalhadores(as) em Saúde, sendo o processo mediado por dois(duas) Conselheiros(as) Municipais de Saúde, desde que não sejam do mesmo Segmento, indicados pela Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina.

§2º A inscrição do(a) titular e respectivo(a) suplente, se fará com documentos comprobatórios de participação de ambos(as) nesta Conferência, conforme determina o art. 4º deste Regulamento, e cópia da ata e Lista de Presença da referida Conferência.

§3º A documentação acima citada, acompanhada da Ficha de Inscrição corretamente preenchida com todos os dados do(a) titular e do(a) suplente, bem como os dados da instituição contendo CNPJ e/ou carta de princípios da instituição, deverá ser protocolada junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde até as 17 horas do dia 28/02/2023.

§4º É vedado às entidades de Trabalhadores(as) a inscrição de delegados(as), titulares e suplentes, que ocupem cargo de confiança, chefia, comissionado de livre provimento, pois estes vínculos os definem como Gestores(as) de Saúde, impedidos(as) da representação do Segmento de Trabalhadores(as) de Saúde.

§5º Caso houver vagas remanescentes na 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina, elas serão redistribuídas entre os(as) suplentes das vagas de titulares credenciados, os quais devem obrigatoriamente ter participado da Pré-Conferência de Saúde do Segmento.



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

III – DELEGADOS(AS) DO SEGMENTO DE PRESTADORES(AS) DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 8º A distribuição das 25 (vinte e cinco) vagas de delegados(as) representantes do Segmento dos(as) Prestadores(as) de Serviço de Saúde atenderá ao seguinte critério:

I – 17 (dezessete) vagas de delegados(as) do Segmento de Prestadores de Serviço em Saúde;

II – 08 (oito) vagas de conselheiros(as) delegados(as) natos(as) do Segmento de Prestadores de Serviço em Saúde do Conselho Municipal de Saúde de Londrina.

§1º A distribuição das vagas de delegado(a) do Segmento dos Prestadores(as) de Serviço de Saúde, será definida em Pré-Conferências do Segmento de Prestadores(as) em Saúde, sendo o processo mediado por dois(duas) Conselheiros(as) Municipais de Saúde, desde que não sejam do mesmo Segmento, indicados pela Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina.

§2º As Entidades Associativas, Federativas e Confederações do Segmento dos(as) Prestadores(as) de Serviço de Saúde poderão para fins de representatividade de delegado(a) na 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina, se utilizarem das representações de seus entes federados e/ou representados (Sindicatos, Associações, Associados, filiados, etc...), devidamente comprovadas e sob uma autoridade comum e com o mesmo objetivo ou interesse da categoria/segmento, desde que o mesmo representante tenha participado de uma Pré-Conferência de Saúde de Londrina.

§3º A distribuição das vagas dos(as) delegados(as) do Segmento de Prestadores de Serviço em Saúde deve constar em Ata devidamente preenchida e assinada pelos(as) mediadores(as) indicados(as).

§4º A documentação acima citada, acompanhada da Ficha de Inscrição corretamente preenchida com todos os dados do(a) titular e do(a) suplente, bem como os dados da instituição contendo CNPJ e/ou carta de princípios da instituição, deverá ser protocolada junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde até as 17 horas do dia 28/02/2023.

§5º Casos houver vagas remanescentes na 15ª Conferência Municipal de Saúde, elas serão redistribuídas entre o segmento da Administração Pública em Saúde, os quais devem obrigatoriamente ter participado da Pré-Conferência de Saúde do Segmento.



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

IV – DELEGADOS(AS) DO SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM SAÚDE

Art. 9º A distribuição das 25 (vinte e cinco) vagas de delegados(as), representantes da Administração Pública em Saúde, observará o seguinte critério:

I – 21 (vinte e uma) vagas de delegados(as) do Segmento para a Esfera Municipal e Estadual;

II – 04 (quatro) vagas de conselheiros(as) delegados(as) natos(as) do segmento da Administração Pública em Saúde do conselho Municipal de Saúde.

§1º A distribuição das vagas dos delegados(as) do Segmento dos Representantes da Administração Pública em Saúde entre as esferas estadual e municipal, será definida pelos órgãos que as representam.

§2º Será realizada uma Pré-Conferência conjunta para distribuição das vagas de delegados(as) do Segmento da Administração Pública em Saúde, sendo o processo mediado por dois (duas) Conselheiros(as) Municipais de Saúde, indicados(as) pela Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde, desde que não sejam do mesmo Segmento, indicados pela Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina.

§3º A distribuição das vagas dos(as) delegados(as) do Segmento da Administração Pública em Saúde, deve constar em Ata devidamente preenchida e assinada pelos(as) mediadores(as) indicados.

§4º Caso alguma das esferas da Administração Pública não tenha número significativo de representantes para preencher a quantidade de vagas de delegados(as), as vagas serão redistribuídas entre as demais esferas competentes da Administração Pública em Saúde.

§5º A documentação acima citada, acompanhada da Ficha de Inscrição corretamente preenchida com todos os dados do(a) titular e do(a) suplente, bem como os dados da instituição contendo CNPJ e/ou carta de princípios da instituição, deverá ser protocolada junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde até as 17 horas do dia 28/02/2023.

§6º Caso houver vagas remanescentes na 15ª Conferência Municipal de Saúde, elas serão redistribuídas entre o segmento de Prestadores de Serviço em Saúde, os quais devem obrigatoriamente ter participado da Pré-Conferência de Saúde do Segmento.



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

SEÇÃO II – DA INSCRIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 10 A inscrição dos(as) delegados(as) ocorrerá conforme a distribuição de vagas de cada Segmento e mediante as informações constantes conforme segue:

I – Segmento Usuários: descrito nos artigos 4º e 6º;

II – Segmento de Trabalhadores(as) em Saúde: descrito nos artigos 4º e 7;

III – Segmento de Prestadores(as) de Serviços de Saúde: descrito nos artigos 4º e 8º;

IV – Segmento da Administração Pública em Saúde: descritos nos artigos 4º e 9º.

Art. 11 O prazo máximo para a inscrição de todos(as) os(as) delegados(as) homologados(as), conforme eleitos(as) em Pré-Conferências por Segmento expira obrigatoriamente às 17h do dia 28/02/2023, sendo encaminhado relação dos(as) eleitos(as), com a apresentação de todos os documentos comprobatórios solicitados, conforme previsto nesta Resolução, juntamente com as Fichas de Inscrições (em anexo a esta Resolução) corretamente preenchidas.

§1º Não serão aceitas inscrições após às 17h do dia 28/02/2023.

§2º A Ficha de Inscrição do(a) delegado(a) e respectivo(a) suplente, deve ser devidamente preenchida e com as informações legíveis, bem como os dados da instituição contendo CNPJ e/ou carta de princípios da instituição, conforme documento anexo a esta Resolução.

§3º A Ficha de Inscrição do delegado(a) e respectivo(a) suplente deverá conter as opções do eixo para os trabalhos de grupo, visto que estas serão acatadas de acordo com a preferência e o número de vagas disponibilizadas por grupo e eixo temático.

SEÇÃO III - DOS(AS) OBSERVADORES(AS) E DOS(AS) CONVIDADOS(AS)

Art. 12 Os(as) observadores(as) inscritos conforme § 2º do Art. 3º deverão se credenciar entre 17h às 19h do 10/03/2023, respeitando o limite de 10% (20 vagas) do total das vagas ofertadas de delegados(as) para a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina.

§1º Havendo vacância de vagas de observadores(as), estas serão disponibilizadas para os presentes na 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina, no período de 17h às 19h, por ordem de chegada.

§2º Observador(a) não poderá, em hipótese nenhuma, ser transposto para condição de delegado(a), salvo o(a) mesmo(a) esteja credenciado(a) como suplente do seu respectivo titular.



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

Art. 13 Caberá a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina propor para o Plenário do Conselho Municipal de Saúde a indicação dos convidados(as) para a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 14 – A 15ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”, tendo como subtemas:

1. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
2. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
3. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
4. Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

§ 1º Na 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina, a abertura será realizada no 1º dia, com a composição da mesa por autoridades convidadas pela Comissão Organizadora.

§ 2º A mesa de abertura da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina será composta pelo Secretário de Saúde de Londrina, pela presidência do Conselho Municipal de Saúde de Londrina, pelo Coordenador e Relator da Comissão Organizadora, um(a) delegado(a) do segmento de trabalhadores em saúde, um(a) delegado(a) do segmento de usuários e demais autoridades.

§ 3º O tema central e os quatro eixos serão abordados durante a Palestra Magna, realizada no 1º dia, logo após a seção de Abertura da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina.

§ 4º Os em trabalhos em grupo acontecerão no segundo dia, no período da manhã, seguido da eleição para a composição do Conselho Municipal de saúde (Gestão 2023/2027), e por fim as eleições de delegados(as) do segmento de usuários para participarem da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná.

§ 5º – A Plenária Final acontecerá no segundo dia, no período da tarde, onde serão aprovadas as propostas e diretrizes das políticas públicas de âmbito municipal, estadual e nacional e homologação dos delegados(as) de usuários eleitos(as) para representar o município de Londrina na 13ª Conferência Estadual de Saúde e homologação das entidades, órgãos e instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde (Gestão 2023/2027).

Art. 15 Serão admitidas propostas sobre o tema/eixos que serão discutidas nos grupos, propostas de âmbito municipal, estadual e nacional resultantes das Pré-



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

Conferências dos Segmentos, previamente inscritas junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Londrina até às 17h do dia 28/02/2023, para compilação a ser realizada pela Comissão de Relatoria e Sistematização da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina.

§1º Serão consideradas as propostas que estiverem de acordo com o tema central e os quatro eixos temáticos e cada segmento deverá:

- I. Elaborar 10 (dez) propostas por eixo/tema
- II. Dentre as 10 (dez) propostas por eixo/tema duas deverão ser de nível estadual e uma de nível nacional.

§2º As propostas devem ser enviadas digitadas em *Word for Windows*, ou *Libre Office*, com Fonte Arial, tamanho 12, espaço de um e meio, margem superior e esquerda com 2,0 cm e inferior e direita de 1,5 cm e devem ser entregues em pendrive e duas cópias impressas.

- I. As propostas recebidas serão protocoladas e devidamente assinadas pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e o Representante do Segmento responsável pela entrega do devido documento
- II. Não serão aceitas outras formas de envio do arquivo.

Art 16 – Os trabalhos em grupo serão realizados divididos pelos eixos temáticos em 08 (oito) grupos de trabalho.

§1º Cada Grupo, contará com um(a) coordenador(a), uma(a) digitador(a) e um(a) relator(a) indicados(as) pela Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina, e um(a) relator(a) adjunto(a) escolhido(a) entre seus membros:

§2º Os(as) relatores(as) dos grupos de trabalho deverão apresentar as memórias das atividades à Comissão de Sistematização e Relatoria até às 10h do dia 11/03/2023.

§3º A Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina realizará reunião prévia com os(as) coordenadores(as) e relatores(as) para o estabelecimento de método comum para discussão, relato e entrega das memórias dos Grupos de Trabalho.

§4º Os Grupos de Trabalhos deverão discutir as propostas dos respectivos eixos, resultantes das Pré-Conferências Municipais de Saúde dos segmentos.

Art. 17 A distribuição dos(as) delegados, dos(as) observadores(as) e convidados(as) nos Grupos de Trabalho será automaticamente direcionada de acordo com a escolha feita no ato da inscrição, em número limitado, conforme disponibilidade do local do evento e sempre procurando resguardar sua participação em conformidade com o § 3º do Art. 11 desta Resolução.



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO

ART. 18 A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina terá a seguinte Programação:

10/03/2023

16 – 19h	Credenciamento de delegados(as)
19 – 20h	Credenciamento de delegados(as) suplentes
19 – 20h	Credenciamento de Observadores(as)
18 – 19h	<i>Café com prosa</i>
19h	Abertura Oficial
19h30 - 20h	Leitura/apresentação do Regimento da 15ª Conferência Municipal de saúde
20h – 21h	Palestra Magna
21h	Encerramento do dia.

11/02/2023

08h – 10h	Trabalhos em grupo – 08 (oito) grupos
10h – 10h30	<i>Café com prosa</i>
10h30 – 11h30	Eleições das entidades, órgãos e instituições para a composição do Conselho Municipal de Saúde
11h30 – 12h30	Eleição dos delegados(as) do segmento de usuários para a 13ª Conferência Estadual de Saúde
12h30h – 14h	<i>Almoço</i>
14h – 17h	Plenária final e homologação das entidades, órgãos e instituições para a composição do Conselho Municipal de Saúde (Gestão 2023-2027) e dos delegados(as) do segmento de usuários para a 13ª Conferência Estadual de Saúde
17h	Encerramento



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO

Art. 19 A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina será presidida pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Em caso da sua eventual ausência, falta, renúncia ou impedimento a Coordenação da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde assumirá a presidência da mesma.

Art. 20 Para desenvolvimento de suas atividades, a 15ª Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora, constituída por integrantes indicados pelo segmento de usuários, trabalhadores em saúde, de prestadores de serviços de saúde e gestores, indicados de forma paritária e referendadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Londrina.

Segmento	Nome o Conselheiro	Entidade
Usuário	Ângelo Barreiros	UNIMOL
Usuário	Edvaldo Viana	Conselho Regional de Saúde Região Leste e Sul de Londrina
Usuário	Vaine Teresinha Pizolotto Marques	Pastoral da Saúde
Usuário	Wagner Aguiar de Almeida	CONSASLON
Trabalhador	Lígia Mara da Silva Amaral	SINDSAÚDE
Trabalhador	Lincoln Ramos e Silva	SINDPREVS
Prestador	Rita de Cássia Domansky	HU-UDEL
Gestor	Rosilene Aparecida Machado	Autarquia do Serviço Municipal de Saúde de Londrina

§ 1º – A Comissão Organizadora definirá as atribuições de cada um de seus membros, contemplando:

- Coordenador da Conferência – Vaine Teresinha Pizolotto Marques
- Vice-Coordenador da Conferência – Lincoln Ramos e Silva
- Coordenador da Comissão de Relatoria e Sistematização – Rosilene Aparecida Machado
- Coordenador Adjunto da Comissão de Relatoria e Sistematização – Rita de Cássia Domansky
- Coordenador da Comissão de Credenciamento, Comunicação e Divulgação – Edvaldo Viana
- Coordenador Adjunto da Comissão de Credenciamento, Comunicação e Divulgação – Ângelo Barreiros



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

- Coordenador de Infraestrutura – Wagner Aguiar de Almeida
- Coordenador Adjunto de Infraestrutura – Lígia Mara da Silva Amaral

§ 2º – A Comissão Organizadora constituirá uma Secretaria Administrativa, com finalidade de operacionalizar suas decisões.

§ 3º – A Comissão Organizadora poderá, a seu juízo e a qualquer momento, remanejar as atribuições de seus membros.

CAPÍTULO VI

PROCESSO ELEITORAL

Art. 21 O Conselho Municipal de Saúde de Londrina referendará uma Comissão Eleitoral para a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) representantes de entidades, órgãos ou instituições não participantes do Conselho Municipal de Saúde de Londrina, e que também não poderão concorrer ao Processo Eleitoral, indicados pela Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina.

Art. 22 O Conselho Municipal de Saúde e a Comissão Eleitoral terão a atribuição de instruir o processo de eleição das entidades, órgãos e instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Londrina, para o quadriênio 2023/2027.

Art. 23 O processo eleitoral deverá constar no Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina, o qual deve ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 24 A eleição das entidades representantes de cada segmento que poderão compor como titulares e suplentes o Conselho Municipal de Saúde, previamente inscritas até às 17h, do dia 28 de fevereiro de 2023, na Secretaria do Conselho Municipal de Saúde, à exceção da indicação do Secretário Municipal de Saúde e representante legal do órgão regional da Secretaria de Estado da Saúde, dar-se-á durante a 15ª Conferência Municipal de Saúde, sendo eleitas entre os respectivos segmentos.

§ 1º As entidades, órgãos e instituições que concorrerão à vaga de conselheiro(a) no Conselho Municipal de Saúde de Londrina, deverão apresentar até as 17h do dia 24/02/2023, cópia dos seguintes documentos: Ata de Posse da Diretoria Atual, Regimento Interno ou Estatuto, Relatório de Atividades em Saúde de 2022 (retroativo as datas das Pré-Conferências dos segmentos) e endereço completo devidamente comprovado. Não serão aceitas fotos com registro de atividades.



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

§ 2º A entidade, órgão ou instituição para pleitear uma vaga no Conselho Municipal de Saúde, seja de abrangência municipal, regional, estadual ou nacional, deverá comprovar a realização de suas atividades em saúde no município de Londrina.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 25 São atribuições da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina:

- I – Promover a divulgação da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina;
- II – Promover a realização da Conferência, atendendo a todos os seus aspectos políticos, técnicos, administrativos e éticos;
- III – Responsabilizar-se pela Programação oficial;
- IV – Selecionar os conferencistas, debatedores e receber os documentos oficiais, submetendo-os à Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Londrina e, em casos excepcionais, decidir sobre os mesmos;
- V – Organizar inscrições, credenciar delegados(as), convidados(as) e observadores(as);
- VI – Elaborar e fornecer dados, propostas de Moções e de Resoluções, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a Conferência;
- VII – Elaborar o Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina, compreendidos de Resoluções pertinentes, Textos-Guias, Relatório da Plenária Final e Moções, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da Conferência;
- VIII – Incentivar a realização das Pré-Conferências de Saúde, por segmento.

Art. 26 Compete à Coordenação da Comissão Organizadora:

- I – Coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência, em conformidade com o presente Regulamento e Regimento Interno;
- II – Solicitar à Mesa Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Londrina a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina.

Parágrafo único. Na ausência, falta, impedimento ou renúncia do(a) Coordenador(a) da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina compete ao(a) Coordenador(a) Adjunto(a), assumir as funções a ele(a) delegados(as),



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

além de auxiliá-lo(a) a em todos os momentos de organização e da realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 27 As despesas com a realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina correrão por conta da Prefeitura Municipal de Londrina, viabilizada pela Autarquia Municipal de Saúde de Londrina e Conselho Municipal de Saúde de Londrina.

Parágrafo Único. Os delegados(as) terão as suas despesas de transporte custeadas pelas respectivas entidades, órgãos e instituições de origem. As despesas relacionadas à água e alimentação no local do evento serão custeadas com recursos oriundos da Autarquia Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Londrina.

CAPÍTULO IX DAS PROPOSTAS E PLENÁRIA FINAL

Art. 28 As propostas para discussão nos trabalhos de grupo deverão ser de âmbito municipal, estadual e nacional, oriundas das Pré-Conferências realizadas por Segmento, de acordo com o tema central e seus eixos e com os seguintes critérios:

Parágrafo único. Conforme o disposto no art 32 da Resolução CES/PR nº 013/2022 do Conselho Estadual de Saúde, municípios com mais de 100.001 habitantes poderão encaminhar 02 (duas) propostas por eixo, totalizando no máximo até 09 (nove) propostas, sendo obrigatoriamente somente 01 (uma) proposta de âmbito nacional.

Art. 29 As propostas discutidas nos grupos deverão ser aprovadas e homologadas na Plenária Final da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina.

§1º As normativas de condução da Plenária Final serão definidas no Regimento Interno 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina, as quais deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

§2º Durante a Plenária Final, será concedido direito à voz e a voto aos delegados(as) e terão direito apenas à voz convidados(as) e observadores(as).

Art. 30 As entidades, órgãos e instituições eleitos para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Londrina – Gestão 2023/2027, deverão estar presentes na



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

plenária final para homologação da sua indicação.

Art. 31 Os delegados(as) e respectivos(as) suplentes eleitos(as) para participarem da 13ª Conferência Estadual de Saúde deverão estar presentes na Plenária Final para homologação dos respectivas indicações.

Parágrafo único. As entidades, órgãos e instituições (as) e delegados(as) ausentes não terão em hipótese alguma a sua indicação homologada, tendo o segmento que indicar um novo membro para tal. O fato deve estar registrado em ata.

§3º A Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina, garantirá espaço apropriado para participação dos(as) delegados(as), convidados(as) e observadores(as) na Plenária Final.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 – As propostas de âmbito municipais aprovadas na 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina constituirão as diretrizes para alicerçar as Políticas de Saúde municipais, contribuindo para a atualização do Plano Municipal de Saúde.

Art. 33 – Serão conferidos certificados específicos aos membros inscritos na 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina.

Art. 34 – Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina.

Londrina, 17 de novembro de 2022.

Conselho Municipal de Saúde de Londrina.



ERRATA

REGULAMENTO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Considerando as ponderações realizadas durante a 342ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de fevereiro de 2023, sobre os artigos 8º, 11 e 24;

Considerando o consenso sobre os mesmos, a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina resolver alterar os respectivos textos, para melhor compreensão, assim:

No artigo 4º, §2º, onde se lê:

A inscrição dos delegados é obrigatória e deverá ser feita pela entidade, órgão ou instituição junto à Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2023, das 08h30 às 17h00, na Secretaria Administrativa do Conselho Municipal de Saúde, na Rua Maranhão, 463 – Centro, Londrina (PR).

Leia-se:

A inscrição dos delegados é obrigatória e deverá ser feita pelo coordenador responsável pela Pré-conferência do segmento junto à Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina, **nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2023, das 08h30 às 17h00**, na Secretaria Administrativa do Conselho Municipal de Saúde, na Rua Maranhão, 463 – Centro, Londrina (PR). As fichas de inscrição de delegados/suplentes devidamente preenchidas, deverão ser acompanhadas da lista de presença assinada e da ata da Pré-Conferência.

No artigo 24º, §1º, onde se lê:

As entidades, órgãos e instituições que concorrerão à vaga de conselheiro(a) no Conselho Municipal de Saúde de Londrina, deverão apresentar até as 17h00 do dia 24/02/2023, cópia dos seguintes documentos: Ata de Posse da Diretoria Atual, Regimento Interno ou Estatuto, Relatório de Atividades em Saúde de 2022 (retroativo as datas das Pré-Conferências dos segmentos) e endereço completo devidamente comprovado. Não serão aceitas fotos com registro de atividades.

Leia-se:

As entidades, órgãos e instituições que concorrerão à vaga de no Conselho Municipal de Saúde de Londrina, deverão apresentar **até as 17h00 do dia 24/02/2023**, cópia dos seguintes documentos: CNPJ, Ata de Posse da Diretoria Atual, Regimento Interno ou Estatuto, Relatório de Atividades em Saúde de 2022 (retroativo as datas das Pré-Conferências dos segmentos), Relatório de Atividades em Saúde de 2021 (no caso de hospital filantrópico), endereço completo devidamente comprovado. Não serão aceitas fotos com registro de atividades.



No artigo 24º, §2º, onde se lê:

A entidade, órgão ou instituição para pleitear uma vaga no Conselho Municipal de Saúde, seja de abrangência municipal, regional, estadual ou nacional, deverá comprovar a realização de suas atividades em saúde no município de Londrina.

Leia-se:

A entidade, órgão ou instituição para pleitear uma vaga no Conselho Municipal de Saúde, seja de abrangência municipal, regional, estadual ou nacional, deverá comprovar a realização de suas atividades em saúde no município de Londrina e ter participado da pré-conferência de seu respectivo segmento.

Londrina, 16 de fevereiro de 2023.

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

Conselho Municipal de Saúde de Londrina



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

REGIMENTO INTERNO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA (CMSL)

CAPÍTULO I DOS DELEGADO(A)S

Art. 1º A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina (CMSL) será formada por convidados (as), observadores(as) e delegado(a)s. Os delegados(a)s serão em número de **200** (duzentos), acrescidos dos membros não conselheiros de saúde pertencentes à Comissão Organizadora, distribuídos da seguinte forma:

- I. **Segmento de Usuários (50%): 100** (cem) representantes formalmente credenciados pertencentes a associações comunitárias ou de moradores, clubes de serviços, entidades de ensino e sindicais, conselhos regionais e locais de Saúde, organizações estudantis, religiosas, organizações não governamentais e outras instituições da sociedade civil organizada ligadas à saúde.
- II. **Segmento de Trabalhadores em Saúde (25%): 50** (cinquenta) representantes formalmente credenciados pertencentes a entidades de classe, associações de profissionais da área da saúde, servidores de órgãos públicos de saúde e funcionários de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS.
- III. **Segmento de Prestadores de Serviços (12,5%): 25** (vinte e cinco) representantes formalmente credenciados pertencentes a entidades públicas (municipais e estaduais), privadas e filantrópicas que atuam no setor da saúde prestando serviço atendendo à população do SUS.
- IV. **Segmento da Administração Pública (12,5%): 25** (vinte e cinco) representantes formalmente credenciados pertencentes ao poder executivo municipal e estadual, vinculados à área da saúde.

§ 1º A indicação de delegado(a)s de cada segmento deverá ter sido realizada, obrigatoriamente, por meio das conferências dos respectivos segmentos, sendo sua inscrição efetivada junto à Comissão Organizadora, até 28 de fevereiro de 2023, às 17 horas, na secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º O credenciamento dos(as) delegado(a)s será feito no dia 10 de março de 2023, das 16h00 às 19h00, na Unicesumar, mediante apresentação de documento oficial com foto (RG ou CNH, preferencialmente); devendo este assinar a lista de presença e retirar o crachá.



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

§ 3º Não será permitida a acumulação de representação dos(as) delegado(a)s em mais de uma entidade;

§ 4º Os Conselheiros Municipais de Saúde em exercício, são considerados membros natos, incluindo os que compõem a Comissão Organizadora da 15ª CMSL, com direito a voz e voto, **desde que tenham participado das pré-conferências dos respectivos segmentos;**

§ 5º Cada segmento deverá apresentar seus delegados(a)s titulares e 10% (dez por cento) de delegado(a)s suplentes;

§ 6º A substituição do (a) delegado(a) titular pelo(a) delegado(a)suplente poderá ocorrer nas seguintes situações:

- I. Nos casos em que o(a) titular(a) não compareceu à conferência, este poderá ser substituído pelo(a) delegado(a) suplente entre 19h e 20 h, do dia de 10 de março de 2023;
- II. Na situação em que o(a) delegado(a) titular precisar se ausentar, por motivo de força maior, este caso deverá ser avaliado pela Comissão Organizadora da 15ª CMSL, a qual então autorizará ou não a substituição do(a) titular pelo(a) suplente imediatamente.

CAPÍTULO II

DOS (AS) OBSERVADORES (AS) E CONVIDADO(AS)

Art. 2º O credenciamento dos(as) observadores(as) será feito no dia 10 de março de 2023, das 17h00 às 20h00, no local do evento, mediante apresentação de documento oficial com foto, até atingir 10% do número de delegado(a)s inscritos, respeitando o limite de 10% do total de vagas ofertadas para os delegados(a) (20 vagas) para a 15ª CMSL, preenchidas por ordem de chegada.

Parágrafo Único. Observador(a) não poderá, em hipótese nenhuma, ser transposto para condição de delegado(a), salvo o(a) mesmo(a) ter participado da pré-conferência do respectivo segmento.

Art. 3º O credenciamento dos(as) 10 convidados(as) será feito no dia 10 de março de 2023, das 18h00 às 19h00, no local do evento, mediante apresentação de documento



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

oficial com foto, já respeitado o limite máximo de 5% do total de vagas ofertadas para os delegados (a) (10 vagas) para a 15ª CMSL.

Parágrafo Único. As autoridades que comparecerem à 15ª CMSL não serão inscritas, devendo anunciar a sua presença para a equipe do cerimonial.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO E PROGRAMAÇÃO

Art. 4º A 15ª CMSL terá como tema central: “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”, tendo como eixos, conforme Resolução CES/PR nº 014/2022:

1. Eixo 1. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
2. Eixo 2. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
3. Eixo 3. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
4. Eixo 4. Amanhã será outro dia para todas as pessoas.

Art. 4º A 15ª CMSL terá a seguinte programação:

10/03/2023 – Sexta-feira

- | | |
|-------------|---|
| 16 – 19h | Credenciamento de Delegado(a)s Titulares e entrega dos crachás; |
| 17 – 19h | Credenciamento de Observadores(as) e entrega dos crachás; |
| 18 – 19h | Credenciamento de Convidados (as); |
| 19 – 20h | Credenciamento de Delegados (as) Suplentes como Titulares e entrega de crachás. |
| 18 – 19h | <i>Café com prosa</i> |
| 19h | Abertura Oficial; |
| 19h30 - 20h | Leitura do Regimento da 15ª CMSL; |
| 20h – 21h | Palestra Magna; |



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

21h Encerramento do dia.

11/03/2023 – Sábado

08h – 10h Trabalhos em grupo – 08 (oito) grupos.

10h – 10h30 *Café com prosa*

10h30 – 11h30 Eleições da entidades, órgãos e instituições para a composição do Conselho Municipal de Saúde;

11h30 – 12h30 Eleição dos(as) delegado(a)s do segmento de Usuários para a 13ª Conferência Estadual de Saúde.

12h30h – 14h *Almoço*

14h – 17h Plenária final e homologação das entidades, órgãos e instituições para a composição do Conselho Municipal de Saúde (Gestão 2023-2027) e dos (as) delegado(a)s do segmento de usuários para participarem da 13ª Conferência Estadual de Saúde;

17h Encerramento.

Art. 5º A mesa de abertura da 15ª CMSL será composta pelo: Secretário Municipal de Saúde, pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde, pelo Coordenador e relator da Comissão Organizadora, um(a) delegado(a) do segmento de Trabalhadores, um(a) delegado(a) de Segmento Usuários e demais autoridades convidadas para tal.

§ 1º. Os membros da mesa de abertura terão no máximo 03 (três) minutos para seus pronunciamentos;

§ 2º. As autoridades convidadas comporão a mesa de abertura e as demais presentes serão nominadas;

Art. 6º A mesa para Palestra Magna será composta pelo conferencista e a Coordenadora da 15ª CMSL.

CAPÍTULO IV DOS TRABALHOS EM GRUPO



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

Art. 7º Serão organizados 08 (oito) grupos de trabalho, estabelecido pelo Art. 16 do Regulamento da Conferência, com objetivo de aprofundar discussões e aperfeiçoar as propostas relacionadas ao tema central e subtemas, baseados em roteiro fornecido pela Comissão Organizadora.

§ 1º Cada grupo será composto por até 25 (vinte e cinco) delegados(as) e por membros da Comissão organizadora;

§ 2º Todo Delegado deverá assinar a lista de presença do referido grupo na entrada antes do seu início e após o término dos trabalhos do referido grupo;

Art. 8º As propostas submetidas aos trabalhos em grupo, poderão ser:

- I. Aprovadas;
- II. Aprovadas com alteração de texto;
- III. Rejeitadas ou suprimidas.

§ 1º As propostas totalizadas, não por eixo temático, serão divididas proporcionalmente por quatro e cada conjunto de propostas serão discutidas por dois grupos de trabalho;

a) Será garantido uma manifestação favorável e uma contrária à proposta que for destacada pelo(a) delegado(a);

b) Cada delegado terá 02 (dois) minutos para sua manifestação.

§ 2º A proposta que obtiver aprovação ou for suprimida pelos(as) delegado(a)s no grupo de trabalho, por maioria simples (50% + 1) será considerada aprovada.

§ 3º As propostas discutidas e aprovadas em apenas um dos grupos serão encaminhadas à Comissão de Sistematização.

§ 4º A proposta que for reprovada ou suprimida nos dois grupos de trabalho, por maioria simples (50% + 1) não será discutida na plenária final nem contemplada no Relatório Final da Conferência.

§ 5º As propostas discutidas no grupo podem ser aprovadas com nova redação e serão encaminhadas para a Plenária Final.

I. Considerações relacionadas a correções de linguagem não serão consideradas como nova redação e serão apontadas apenas para a respectiva correção.



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

§ 6º Não serão aceitas novas propostas.

§ 7º Cada grupo deverá selecionar até 05 (cinco) propostas, dentre as aprovadas, para serem encaminhadas para a 13ª Conferência Estadual de Saúde, sendo no mínimo 01 (uma) delas de âmbito nacional.

Art. 9º Cada grupo de trabalho contará com um **coordenador(a)**, um **digitador(a)** e um **relator(a)**, indicados pela comissão organizadora e um(a) relator(a) adjunto escolhido entre os membros do grupo, que terão como função:

§ 1º **Coordenador(a)**: terá a função de coordenar os trabalhos, controlar o tempo e estimular a participação de todos(as);

§ 2º **Relator(es)(as)**: fará o Relatório sintetizando das deliberações e propostas municipais, estaduais e nacionais aprovadas pelos grupos, os quais deverão compor o Relatório Final da 15ª CMSL.

§ 3º **Digitador(a)**: atualizar em tempo real as aprovações, propostas de alteração, alterações e supressão de propostas durante os trabalhos de grupo.

Art. 10. Os(as) relatores(as) dos grupos de trabalho deverão apresentar o Relatório Sintetizado das atividades do respectivo grupo à Comissão de Sistematização e Relatoria até às 10h do dia 11/03/2023, devendo este estar assinado pelos respectivos coordenadores(as), relatores(as) e digitadores(as).

CAPÍTULO V

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Art. 11. A Comissão de Sistematização receberá as propostas advindas dos trabalhos em grupo, às 10h, do dia 11 de março de 2023.

§ 1º As propostas serão entregues pelos respectivos relatores, em pendrive, junto com a lista de presença, do relatório da reunião de trabalho em grupo, assinada pelo coordenador(a), relatores(as) e digitador(a).

§ 2º As propostas discutidas e aprovadas (50% + 1) nos dois grupos de trabalho serão aprovadas automaticamente e não serão enviadas à Plenária Final.

§ 3º As propostas discutidas e aprovada em apenas um dos grupos de trabalho serão enviadas à Plenária Final.



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

§ 4º As propostas de cada eixo temático discutidas e reprovadas ou suprimidas em apenas um dos grupos de trabalho serão enviadas à Plenária Final.

§ 5º As propostas de cada eixo temático discutidas e aprovadas com nova redação em apenas um dos grupos de trabalho serão enviadas à Plenária Final.

§ 6º As propostas discutidas e reprovada ou suprimidas (50% + 1) em ambos os grupos de trabalho serão reprovadas automaticamente não serão enviadas à Plenária Final.

§ 7º As propostas selecionadas nos grupos para serem encaminhadas para a 13ª Conferência Estadual de Saúde, serão apreciadas pela Plenária Final que decidirá quais serão as 12 propostas estaduais que serão encaminhadas à referida conferência, lembrando que no mínimo, uma delas, deverá ser de âmbito nacional.

§ 8º A Comissão de Sistematização terá até as 14h do dia 11 de março de 2023 para entregar as propostas sistematizadas à Mesa Diretora da Plenária Final.

CAPÍTULO VI PROCESSO ELEITORAL

Art. 12. A Comissão Organizadora da 15ª CMSL se responsabilizará pela organização da Comissão Eleitoral a qual conduzirá o processo de eleição das entidades, órgãos e instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Londrina, gestão 2023-2027, atendendo ao estabelecido pela Lei Municipal 4.911/91, Resolução 453/2012 e Resolução 554/2017.

Parágrafo Único: A escolha das entidades, órgãos e instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Londrina dar-se-á dentro de cada subsegmento, conforme critérios estabelecidos na legislação referida no caput deste artigo.

Art. 13. As reuniões, por subsegmento, serão realizadas no dia 11 de março, das 10h30 às 11h30 horas, em salas predeterminadas pela Comissão Organizadora da 15ª CMSL, devendo permanecer nas mesmas apenas os(as) delegados(as) do mesmo.

Art. 14. A escolha dos representantes por subsegmento poderá se dar por consenso ou por eleição no próprio subsegmento, em processo acompanhado por 01 (um) membro da Comissão Organizadora.



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

§ 1º Para cada subsegmento deverão ser eleitas 02 (duas) entidades suplentes para eventuais substituições no Conselho Municipal de Saúde de Londrina, sendo permitida a alternância na titularidade pelo mesmo segmento;

I – A alternância entre Titularidade e Suplência de entidades, órgãos ou instituições deverá constar em ata da respectiva eleição.

§ 2º Para fins do disposto no caput deste artigo, poderão ser listadas entidades, por ordem de classificação definida no processo eleitoral.

§ 3º Todo o processo eleitoral deverá constar em Ata da Reunião e ser assinada pelos representantes de cada entidade, órgão ou instituição presentes e participantes do referido processo.

Art. 15. No ato de homologação, sendo este o último ato da Plenária Final da 15ª CMSL, um representante da entidade, órgão ou instituição que comporão o Conselho Municipal de Saúde, gestão 2023-2027, deverá estar presente.

Parágrafo Único. A Ausência do(a) delegado(a) representante da entidade, órgão ou instituição será considerada desistência ou renúncia à vaga e implicará na sua substituição por outra entidade, órgão ou instituição, do mesmo segmento, eleita como suplente, conforme § 1º do Art. 12.

Art. 16. As entidades, órgãos e instituições eleitas para compor o Conselho Municipal de Saúde de Londrina deverão enviar os nomes de seus representantes titulares e suplentes à Secretaria Executiva até o dia 14 de abril de 2023, sendo que estes tomarão posse na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Londrina subsequente à data da referida indicação, prevista para 19 de abril de 2023.

Art. 17. A eleição dos(as) delegados(as) para participarem da 13ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerá da seguinte forma:

- I. **Delegados (as) Segmento dos Usuários:** os 10 (dez) delegados (as) do Segmento serão eleitos durante a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina e homologados na Plenária Final da Conferência.
- II. **Delegados do Segmento de Trabalhadores em Saúde:** as 19 (dezenove) vagas destinadas ao segmento serão distribuídas entre os(as) seus(uas) delegados(as) dos municípios de toda a área de abrangência da 17ª Regional de Saúde, conforme Art. 10 da Resolução CES/PR nº 013/2022, que estabelece o Regulamento da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, durante uma Plenária específica que acontecerá no dia 31 de março de 2023, às 13h30, no Auditório do Hospital da



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

Zona Sul.

III. Delegados do Segmento de Prestadores de Serviço em Saúde: as 10 (dez) vagas ofertadas ao segmento serão distribuídas entre os(as) delegados(as) dos municípios de toda a área de abrangência da 17ª Regional de Saúde, conforme Art. 11 da Resolução CES/PR nº 013/2022, que estabelece o Regulamento da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, durante uma Plenária específica que acontecerá no dia 31 de março de 2023, às 08h30, no Auditório do hospital da Zona Sul.

IV. Delegados do Segmento de Gestores: as 09 (nove) vagas serão distribuídas entre os(as) delegados(as) do segmento, das esferas municipal e estadual em Plenária conjunta, conforme Art. 12 da Resolução CES/PR nº 013/2022, que estabelece o Regulamento da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, que acontecerá no dia 04 de abril de 2023, em Curitiba.

- a. A distribuição das vagas dos(as) delegados(as) do Segmento dos representantes da Administração Pública em Saúde para a Esfera Estadual, será definida pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR.
- b. A distribuição das vagas dos(as) delegados(as) do Segmento dos representantes da Administração Pública em Saúde para a Esfera Municipal, será definida pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18. A Plenária Final da 15ª CMSL terá como objetivo:

- I. Aprovar as propostas para implementação da Política Municipal de Saúde;
- II. Homologar as entidades, órgãos e instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Londrina, gestão 2023-2027;
- III. Homologar as entidades, órgãos e instituições reservas que poderão vir a substituir as entidades, órgãos e instituições que forem eliminadas por algum motivo que a impeçam de participar do Conselho Municipal de Saúde, durante a vigência da gestão 2023-2027, de acordo com o Regimento Interno do Conselho.



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

IV. Homologar os(as) delegados(as) do segmento de usuários para participarem da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná;

V. Apreciação e votação das moções.

Parágrafo Único. Os(as) delegados(as) dos segmentos de trabalhadores e prestadores de serviço em saúde indicados para as respectivas Plenárias, que acontecerão no dia 31 de março de 2023, no Auditório do Hospital da Zona Sul.

I. Prestadores de Serviço em saúde: 08h30 às 11h30;

II. Trabalhadores de Saúde: 13h30 às 16h30.

Art. 19. Participação da Plenária Final da 15ª CMSL todos os inscritos na conferência.

Parágrafo Único. Durante a Plenária Final, será concedido direito à voz e a voto aos delegados(as) e terão direito apenas à voz convidados(as) e observadores(as).

Art. 20. A Comissão Organizadora da 15ª CMSL constituirá a Mesa Diretora da Plenária Final, que terá por objetivo, coordenar os trabalhos e resolver todas as questões de ordem que lhes forem submetidas.

Art. 21. A mesa diretora será composta pelos integrantes da Comissão Organizadora da 15ª CMSL.

Art. 22. São atribuições do Coordenador da Mesa Diretora da Plenária Final:

I. Fazer a abertura e encerramento da Plenária Final.

II. Conduzir de forma isenta e objetiva os trabalhos da Plenária Final, mantendo a ordem no recinto da sessão.

III. Interromper temporariamente, a seu juízo, a Plenária Final, quando constatar graves obstáculos à continuidade dos seus trabalhos.

Art. 23. São atribuições do Vice Coordenador da Mesa Diretora da Plenária Final auxiliar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo em caso de impedimento.

Art. 24. São atribuições da Relatoria da Mesa Diretora da Plenária Final:

I. Registrar as deliberações aprovadas pela Plenária Final;

II. Inscrever os manifestantes pela ordem;

III. Controlar o tempo estabelecido para cada manifestação;



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

IV. Proceder à contagem de votos e registrar o resultado de cada votação discriminando votos favoráveis, contrários e abstenções.

Art. 25. As intervenções em plenária terão precedência na seguinte ordem:

- I. **Questão de ordem:** questionamento à presidência da mesa para garantir o respeito a qualquer princípio legal e a ordem dos trabalhos.
- II. **Questão de esclarecimento:** pedidos de explicação sobre determinado assunto que não tem conhecimento ou dúvida sobre determinada questão, antes do processo de votação.
- III. **Questão de encaminhamento:** apresenta para votação uma proposta ou sugestão, como moção, questão de ordem, funcionamento da plenária e decisões tiradas na plenária final.

Art. 26. A apreciação e votação das propostas constantes do relatório final encaminhado pela Comissão de Sistematização terá o seguinte encaminhamento:

- I. O Coordenador da mesa diretora e o coordenador da relatoria da Comissão organizadora procederão primeiramente a leitura completa do relatório final de modo que os pontos de divergência sejam identificados como **destaque** pelos(as) delegado(a)s, e registrados pela Subcomissão de Sistematização para posterior discussão;
- II. O(a) delegado(a) ao solicitar o destaque deverá fazê-lo em voz alta, seguido do seu nome, para facilitar a sua identificação posterior;
- III. As propostas lidas e não destacadas serão aprovadas automaticamente;
- IV. Ao término da leitura de todas as propostas, aquelas que foram destacadas serão lidas novamente, discutidas e votadas uma a uma pela Plenária Final;
- V. As questões de semântica ou redação, que não alterarem o sentido da proposta, não serão apreciadas pela Plenária, cabendo a Comissão de Sistematização e Relatoria estabelecer a redação para o Relatório Final.
- VI. Para as propostas em destaque será garantida uma manifestação favorável e uma manifestação contrária. Estando a plenária esclarecida, a matéria será encaminhada imediatamente para votação;
- VII. A mesa diretora obedecerá ao tempo de dois minutos para cada manifestação;



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

- VIII. Quando a matéria estiver em regime de votação, não serão mais acolhidas questões de ordem, esclarecimento e de encaminhamento;
- IX. A votação será feita pela elevação dos crachás e verificada por contraste visual. Somente serão contados os votos em casos que não fique evidente diferença entre opositores;
- X. A aprovação das propostas se dará por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes.
- XI. Deverão ser elencadas 12 propostas, dentre as propostas aprovadas, para serem encaminhadas para a 13ª Conferência Estadual de saúde do Paraná, sendo obrigatoriamente uma de âmbito nacional, segundo a Resolução CES/PR nº 014/2022.

CAPÍTULO VIII DAS MOÇÕES

Art. 27. Encerrada a votação das propostas pela plenária, serão apreciadas as moções encaminhadas por escrito exclusivamente por delegado(a)s a Comissão Organizadora até as 12 horas do dia 11 de março de 2023.

Art. 28. Para ser votada na Plenária Final, cada moção deverá receber 30% de aprovação dos delegados(as) credenciadas na 15ª CMSL, inicialmente equivalente a 60 delegado(as);

§ 1º Na Moção deve constar nome completo, RG e entidade, órgão ou instituição que representam;

§ 2º Cada moção deverá ser assinada por pelo menos dez entidades;

Art. 29. A mesa diretora da Plenária Final efetuará a leitura da moção e garantirá ao proponente o tempo máximo de um minuto para sua defesa.

Art. 30. A aprovação das moções se dará por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes.

Art. 31. As moções aprovadas na Plenária Final serão colocadas no Relatório Final da Conferência.



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Londrina, 10 e 11 de março de 2023.

UNICESUMAR – Campus Londrina

Art. 32. Concluída a apreciação das moções será procedida à informação sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde de Londrina – Gestão 2023 / 2027.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

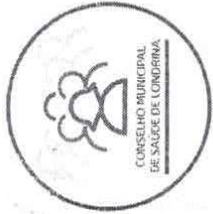
Art. 33. A Comissão Organizadora da 15ª CMSL acompanhará a elaboração do o Relatório Final e, em até 60 dias, dará publicidade ao referido relatório e disponibilizara cópia às entidades participantes desta conferência.

Art. 34. O crachá de delegado(a) é de caráter pessoal e intransferível, de confecção única, sendo vedada a confecção de um novo, mesmo em caso de perda.

Art. 35. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso à plenária da 15ª CMSL.

Londrina, 03 de março de 2023.

**Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de saúde de Londrina
Conselho Municipal de Saúde de Londrina**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA



15ª Conferência Municipal De Saúde De Londrina

Segmento: **USUÁRIO**

Local: Unicesumar – Campus Londrina

Data: 10/03/2023

Horário: 19h00

Lista de Presença

**DELEGADOS
USUÁRIO
A-D**

Nº	Nome completo	CPF	Entidade/ Instituição	Assinatura	GT
01	Akin Lima	00539426989		x Akin Lima	5
02	Alessandra Razonale Alencar	14225052869	AMVIBE	x Alessandra	4
03	Alice Claus	28702506904	CDH	_____	8
04	Alisson Fernando Moreira <i>Rocas</i>	00747023948	CDH	x Alisson Fernando Moreira	7
05	Amélia do Nascimento Magrinelli			_____	8
06	Ana Cristina Jane Vieira	67393993953	CASA DE TALENTOS	_____	4
07	Ana Maria Campos Batalha	01431876860		x Ana Botade	7
08	Ana Paula Nunes Viotto	04785217901		x Ana Paula	1
09	Ana Paula Pereira	4078529992	CASA DE TALENTOS	_____	1
10	Andressa Gabrielly da Silva Teodoro	1008001902	AUETO	_____	4
11	Ângelo Barreiros	18811949904	UNIMOL	_____	4



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

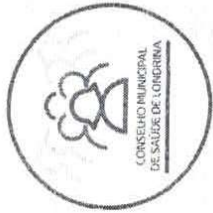
Nº	Nome completo	CPF	Entidade/ Instituição	Assinatura	GT
12	Antonio Barrichello	36490121972		X	3
13	Antonio dos Reis Costa Rios	20983026904			6
14	Antônio Giofrida	18887762	CONSASLON		7
15	Aparecida Bispo de Oliveira	6993577801			8
16	Avelino Gomes de Barros ARVELINO	30.684.285.991	SIND ARGENTINO		1
17	Bruno Squizzato Faiçal	42257109107			2
18	Carlos da Silva Ferreira	69992576987	CASA DE TALENTOS		7
19	Claudia Augusta dos Santos	13240133890	AUETO	X	6
20	Cleide Maria B. Leite	5153984974	CASA DE TALENTO		1
21	Cleiton Henrique Ferreira dos Santos	15132660953	FECAMPAR		7
22	Custódio Rodrigues do Amaral	14426285968	UNIMOL		3
23	Dalea Aparecida Vieira Marcolino	3385130948	Posterior Saúde		6
24	Daniele Aparecida Taveira Dos Santos	055291719-3	COLETIVO AMVIBE		3
25	Dehon Ferreira Santos	06063291881	CS Panissa	X	6



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Nº	Nome completo	CPF	Entidade/ Instituição	Assinatura	GT
26	Deise Maria de Oliveira Lima e Silva	2153511933	UGT	—	3
27	Dirce Teresinha Paes	32493762991		<i>Dirce Teresinha Paes</i>	5

11



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

15ª Conferência Municipal De Saúde De Londrina

Segmento: **USUÁRIO**

Local: Unicesumar – Campus Londrina

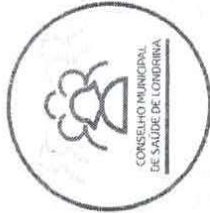
Data: 11/03/2023

Horário: 14h00

Lista de Presença

**DELEGADOS
USUÁRIO
E-J**

Nº	Nome completo	CPF	Entidade/ Instituição	Assinatura	GT
28	Edvaldo Viana	68178371920	CONLESTE		1
29	Eliane Batista De Souza	2780939907	CASA DE TALENTOS	—	2
30	Elias Pereira	32710488949	Conselho Fiscal de Trabalho		3
31	Elizangela Dias Da Cunha Tome	4622479966	COLETIVO AMVIBE	—	2
32	Elsa Rosa Caldeira	53574010987		—	4
33	Eunice Tieko Miyamoto	58546995915	CUT	—	2
34	Fabiane Nadir Silva	496397694	Consaslom		4
35	Fansley Cristina Silva	8520333974	AUETO		5
36	Francisca Angelita Santos Camargo	20953666972	Consul		4
37	Gislaine Dias Elias	53538536953	CONSASLON		4
38	Gleiton Reis Dos Santos	391219928	CDH		5



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Nº	Nome completo	CPF	Entidade/ Instituição	Assinatura	GT
39	Isabela De Faria Cunha	8526129902	AUETO		3
40	Jair Rodrigues Pereira	6317189900	SINDINAPI		3
41	Janete Camilo Cassiolo	90843940972	SINDICATO BANCARIOS Janete Camilo Cassiolo		6
42	Jean Carlos Lemos Matos	5620255964	COLETIVO AMVIBE		1
43	Jefferson Francisco Gibellato	4663915910	FECAMPAR		8
44	Joana D'arc Garcia	53198948991	FECAMPAR		7
45	João Gabriel Gonçalves	4188201183			8
46	Jaqueline Issa Nasser NADER	7985505935	CONSASLON		8
47	Jonathas Dias de Moura	4137637903	UGT		5
48	Jorge de Almeida	76901599900	CLS - LONDRINA		5
49	José Aleixo da Silva	44634447991	CONSASLON		2
50	José Aparecido Dos Santos	66152534968	P. DA SAUDE		3
51	José Lino	67393110997	UGT		6
52	José Pedro da Fonseca	2427974900	CDH		2



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

53	Jurandir Pinto Rosa	56799403887	Sindinapi	4
----	---------------------	-------------	-----------	---

HEITOR HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS - 151326603-83 Fecam Par *Heitor Henrique Ferreira dos Santos* S

2023



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

15ª Conferência Municipal De Saúde De Londrina

Segmento: USUÁRIO

Local: Unicesumar – Campus Londrina

Data: 10/03/2023

Horário: 19h00

Lista de Presença

DELEGADOS
USUÁRIO
L-N

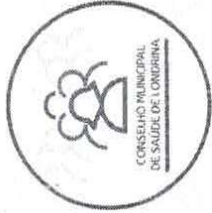
Nº	Nome completo	CPF	Entidade/ Instituição	Assinatura	GT
54	Laércio Adriano Benazzi	63359006968	AUETO		8
55	Laisa Dos Reis	46713804802	FECAMPAR		5
56	Laura Palhares	12623200971	FECAMPAR		6
57	Laurito Porto de Lira Filho	2239367903	SEEB		8
58	Leticia Bernardi Kaeda da Silva	6897006955	FECAMPAR		8
59	Lidmar José Araújo	449957509-59	UNIMOL		5
60	Livaldo Bento	30858178915	CONSUL MORS		8
61	Lucas A. Barboza	1203518978	CASA DE TALENTOS		3
62	Luzia Cristina Sampaio	74934295968	CONSELHO SAUDE SOCIAL		4
63	Manoel Rodrigues do Amaral	14426153972	SINDINAPI		3
64	Marcia Gislaïne Zambrim da Silva	58816127953			3



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Nº	Nome completo	CPF	Entidade/ Instituição	Assinatura	GT
65	Marcos Antônio Butarello	44808291991	CONLESTE		6
66	Maria Ângela Magro	25399268434	UNIMOL		5
67	Maria Aparecida Lima Fonseca	79420222934	CDH		2
68	Maria Cecilia Lourdes	8868773856	CDH		2
69	Maria Madalena Rodrigues	32494543987	SINDINAPI		4
70	Marília Lopes de Camargo	43388809968	CASA DE TALENTOS		6
71	Marina Inês Bento Gimenez	52320316949	ANEPS		1
72	Marlene Aparecida Francisco Antunes	62287915915	CONSASLON		1
73	Michael dos Santos Mendes	34408560898	AUETO		4

7 Maria Giselda de Lima Fonseca 79420222934 CDH 5



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA



PREFEITURA DE LONDRINA
Secretaria Municipal de Saúde

**DELEGADOS
USUÁRIO
O-Z**

15ª Conferência Municipal De Saúde De Londrina

Segmento: **USUÁRIO**

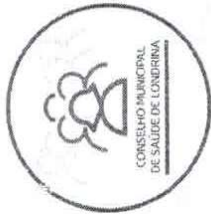
Local: Unicesumar – Campus Londrina

Data: 10/03/2023

Horário: 19h00

Lista de Presença

Nº	Nome completo	CPF	Entidade/ Instituição	Assinatura	GT
74	Paulo Rosalino Cavalari	48067202168	Pastoral Da Saúde	—	6
75	Ranildo de Lima Ferreira	31913199720	CDH	<i>Ranildo de L. F.</i>	8
76	Regina Ferreira de Souza	489015719	SEEB	<i>Regina F. de Souza.</i>	5
77	Regina Rossafa Cunha Vicente	93483120904	Casa De Talentos	—	2
78	Roberto Avelino Tomé	68227030944	AMVIBE	—	4
79	Robson Borges Arantes	4674482992		<i>Robson Borges Arantes</i>	3
80	Rodrigo Pereira Duarte	6229250918		<i>Rodrigo Pereira Duarte</i>	2
81	Rosalina Batista	9547770968	ASSEMPA	<i>Rosalina Batista</i>	1
82	Sidnei Santos da Silva	82243557991	<i>CMP</i>	<i>Sidnei Santos da Silva</i>	2
83	Silvio Dicezar da Costa	2005134945	<i>ConLeste</i>	<i>Silvio Dicezar da Costa</i>	1
84	Simone Cristina Domanski de Andrade	63188805934	Pastoral da Saúde	<i>Simone Cristina Domanski de Andrade</i>	1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Nº	Nome completo	CPF	Entidade/ Instituição	Assinatura	GT
85	Sonia Oliveira da Silva	34902287900	CDH		7
86	Tatiane Aparecida Santana	4027042905	UNIMOL		6
87	Teresa Gonçalves Moreschi	91787998991	Pastoral Da Saúde		2
88	Thiago Telles Gonçalves	05308182990	APP. Sind		5
89	Vaine Teresinha Pizolotto Marques	59039400059	Pastoral Da Saúde		2
90	Vera Magda Sofia	53478460972	Casa De Talentos		8
91	Wagner de Aguiar Almeida	3006521943	Consaslon		7



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

15ª Conferência Municipal De Saúde De Londrina

Segmento: Trabalhador

Local: Unicesumar – Campus Londrina

Data: 10/03/2023

Horário: 19h00

Lista de Presença

**DELEGADO
TRABALHADOR
A-J**

Nº	Nome completo	CPF	Entidade/ Instituição	Assinatura	GT
1	Adair dos Santos	2536516970	1 CREF		8
2	Alana Alaceli Placidino Gonçalves	44039740823	1 CRP		7
3	Alessandro Luis Rodrigues	5496600989	1 Sindsaúde		6
4	Ana Paula Gracindo	07480658907	1 CRESS		2
5	Argeria Maria Serraglio Narciso	45568308750	2 CRESS		2
6	Beth Claidh Nascimento	28066189915	1 Sindprevs		5
7	Cristiane de Godoy Sartori Zimmer	3941239996	3 CRESS		8
8	D'Artagnan Pinto Guedes	20668155949	CREF		7
9	Elaine Soares do Nascimento	04882145995	4 CRESS		1
10	Ely Sturion	23860740997	2 Sindprevs		7
11	Elzira da Silva Camilo	63.540.916.920	2 Sindsaúde		6






CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Nº	Nome completo	CPF	Entidade/ Instituição	Assinatura	GT
12	Ester Massae Okamoto Dalla Costa	55889360949	1 CRF		1
13	Esther Mariane Nascimento Justino	42110112867	5 CRESS		2
14	Fábio Vinicius Molin	01476087911	Sindserv		2
15	Fernando Cesar Marcucci	3295091926	CREFITO		7
16	Flora Mestre Passini	09135575956	Rede Nacional De Médicos		3
17	Francesca Willy Amaral	93522908953	Sindserv		3
18	Geder Harami Harami	32479943860	2 CREF		8
19	Geraldo Mendes Moura	46186573815	Sindprevs		8
20	Gilson Luiz Pereira Filho	05847754906	Sindsaúde		5
21	Henrique Marcelo De Azevedo	7658082856	Sindsaúde		4
22	Iracema Felicio Teixeira	44564554972	Sindsaúde		3
23	Jamila José Saab	37370960900	Sindprevs		6
24	João Batista Martins	79283870859	CRP		2
25	Jose Arruda Lemos	21125546972	Sindprevs		4



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Nº	Nome completo	CPF	Entidade/ Instituição	Assinatura	GT
26	José Giuliangeli De Castro	68325444991	CREFITO		1
27	Julia Guidre Soreano Lopes GINSRE	44775299883	CRP		3
28	Juliana Ziger	67267505953	SINSAUDE		4



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

15ª Conferência Municipal De Saúde De Londrina

Segmento: Trabalhador

Local: Unicesumar – Campus Londrina

Data: 10/03/2023


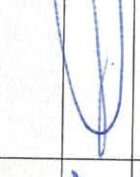
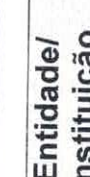
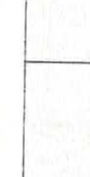
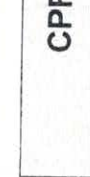
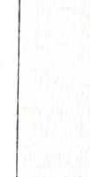


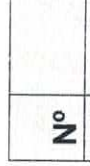

Horário: 19h00

Lista de Presença

**DELEGADO
TRABALHADOR
L-Z**

Nº	Nome completo	CPF	Entidade/ Instituição	Assinatura	GT
29	Lazara Regina Resende	46472940991	CRO *		8
30	Ligia Mara da Silva Amaral	4037619997	SINDSAÚDE *		6
31	Lincoln Ramos e Silva	55801056904	SINDPREVS *		6
32	Luiz Alfredo Gonçalves	61912034972	SINPREVS *		5
33	Luiz Carlos Marcelo de Azevedo	4605813845	SINDSAÚDE		3
34	Marco Antônio Modesto	54730465920	SINDSERV *		5
35	Mari Elaine Rodella	71500260959	SINDSAÚDE *		5
36	Maria Gabriela Pereira da Silva	7160057945	GRESS *		1
37	Marilza C. Peres	11058112805	CREF *		8
38	Mario Sérgio Gazolli	362461159-34	SINDSERV *		1
39	Marselle Nobre De Carvalho	50995022291	SINDFAR		8

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Nº	Nome completo	CPF	Entidade/ Instituição	Assinatura	GT
40	Maurício de Souza Barros	87802864887	SINDPREVS		5
41	Orizete Martins dos Santos	36208140900	SINDPREVS		6
42	Pedro Delfim Farta Moreira	36055956934	SINDPREVS		1
43	Pilar Nadir Alvares Soldorio	53550676972	SINDSERV *		4
44	Renne Rodrigues	06422126948	4 CRF		2
45	Roberto da Silva Rodrigues	22885824856	SINDSAÚDE *		4
46	Rosa Yayoi Sato Nogueira	71846050987	SINDSAÚDE		3
47	Simone Carina Gouvea Manoel	74677608920	SINDSERV *		3
48	Tainara Marina da Silva Borges	10667345930	GRESS		7
49	Thiago Ohara	59666071993	CRP		1
50	Vandira Paula Alves Nunes	365066613904	SINDSAÚDE *		4



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

15ª Conferência Municipal De Saúde De Londrina

Segmento: Trabalhador

Local: Unicesumar – Campus Londrina

Data: 10/03/2023

Horário: 19h00

Lista de Presença

SUPLENTE TRABALHADOR

Nº	Nome completo	CPF	Entidade/ Instituição	Assinatura	GT
1	Anne Cristine Bechi Aita	6077083950	CREF		01
2	Carolina Camilo da Silva Gois	42050708882	GRESS	*Carolina Amêlo	02
3	Diana Silva dos Santos	9091010940	GRESS		03
4	Edson Aparecido Pedrozo	65526465934	SINDSERV	Edson Aparecido Pedrozo	04
5	Elza Santos da Silva	16366425949	SINDSAUDE	*Elza Santos Silva	05
6	Fabiana Sayuri Takahashi	33914645857	CRF		06
7	Flavia Guilherme Gonçalves Ziegler	5840500976	CREFITO		07
8	Ilda De Almeida Ferreira	44573723900	SINDSAUDE		08
9	João Batista da Silva	3624227953	SINDSERV	*João Batista da Silva	01
10	José Daniel Rodrigues	4260725963	SINDSAÚDE		02
11	Jose Jorge de Aquino	35006692987	SINDPREVS		03



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Nº	Nome completo	CPF	Entidade/ Instituição	Assinatura	GT
12	Justino Batista Macedo	53913132953	SINDPREVS		04
13	Luciana Prado Maciel	8810512685	Rede Nacional De Médicos		05
14	Maria Lucia Maximiliano	58704245991	CESS		06
15	Mayara Aparecida Porfirio da Silva	10009907963	CESS		07
16	Nadya Pelizzari		CRF		08
17	Roberta Minguime Tavanti		CRF		01
18	Rosana Maria Fiorim	58784101920	CESS		02
19	Wellington Berbel	696656132	CREF		03

2- SIND PREVS.
2- SIND SAN
2- SIN SAUDE.

Sulvia 1 AML



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

202

15ª Conferência Municipal De Saúde De Londrina

Segmento: PRESTADOR

Local: Unicesumar – Campus Londrina

Data: 10/03/2023

Horário: 19h00

Lista de Presença

**DELEGADOS
PRESTADOR**

Nº	Nome completo	CPF	Entidade/ Instituição	Assinatura	GT
01	Adelson Pereira dos Santos <i>junior</i>	803.461.239-49	Hospital Vida e Nova Vida		4
02	Ana Maria Cruz	36495468420	HU		4
03	Ana Paula Cantelmo Luz	880.163.079-49	ISCAL		1
04	Eduardo Bistratini Otoni	184.324.748-86	AEBEL		1
05	Fahd Haddad	024.324.399-53	ISCAL		5
06	Felipe Urbansk	027.273.401-79	Hospital Vida e Nova Vida		2
07	Geraldo Junior Guilherme	677.853.449-49	HZS		7
08	Graziela Pomini	016.066.129-52	HCL		6
09	Juliana de Fátima Pomin Macedo	213.055.388-54	ISCAL		7
10	Lincoln Vieira Magalhães	899.877.999-49	AEBEL		2
11	Manoela Germinari Pessoa	032.662.399-03	HCL		1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Nº	Nome completo	CPF	Entidade/ Instituição	Assinatura	GT
12	Maria Aparecida Ramalho de Oliveira	63560887968	HU.	X	2
13	Maria José dos Santos	565.850.479-15	HCL.	X	3
14	buwone, Fagundes, Teixeira Okawa Meire Aparecida Taldivo Mafra	037598549-2 73102819004	HU.	X	3
15	Nobuaki Hasegawa	202.098.199-87	Hofatalon		6
16	Noemi Garcia Moraes	035.416.589-59	AEBEL.	X	3
17	Administração Patrícia Francielli de Oliveira	046.048.489-39 067.245.498-81	HCL.	X	7
18	Paulo Roberto Bockhorny	473.544.881-00	HCL.	X	5
19	Reilly Alberto Aranda Lopes	004.625.209-60	HZN		8
20	Rita de Cássia Domansky	504.735.739-20	HU.		5
21	Rúbia Izaltina Gomes de Souza dos Santos	044.620.124-41	AEBEL.	X	4
22	Satiko Teresa Tsuru Santin	222.987.119-68	ISCAL.	X	8
23	Silvana Borsar	365.562.209-06	ISCAL.		6
24	Vivian Biazon El Redá Feijó	248.262.338-33	HU.	X	1
25	Wesley Henrique Bueno de Camargo	059.684.329-18	AEBEL.	X	8



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

15ª Conferência Municipal De Saúde De Londrina

Segmento: **PRESTADOR**

Local: Unicesumar – Campus Londrina

Data: 10/03/2023

Horário: 19h00

Lista de Presença

**SUPLENTE
PRESTADOR**

Nº	Nome completo	CPF	Entidade/ Instituição	Assinatura	GT
4	Ademir Cirino Filho	016.066.129-52	HCL		4
1	Aline Francieli Camilo Yano	050.131.239-09	Hospital Vida / Nova Vida	<i>Aline A. Camilo Yano</i>	1
2	Aline Maria Tonin Leoni	045.662.619-05	HZS	<i>Aline Tonin Leoni</i>	2
3	Célia Cristina da Silva	196.103.618-54	Hospital Vida / Nova Vida	<i>Célia Cristina da Silva</i>	3
5	João Luiz Nascimento de Azevedo	095.902.199-00	Hospital Vida / Nova Vida	<i>João Luiz Nascimento de Azevedo</i>	5
6	Luciana Fagundes Teixeira Okawa <i>Luciana Aparecida Taduo Mofre</i>	3759854923	HU	<i>Luciana Mofre</i>	6
7	Margarete de Araújo Andrade	68232217987	HU	<i>Margarete Araújo Andrade</i>	7
8	Mary Mishina Okano	022.781.419-37	HZN	<i>Mary Mishina Okano</i>	8

9- *Patricia Francisco da Oliveira* 046 048 489-39 4CL 4



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

15ª Conferência Municipal De Saúde De Londrina

Segmento: GESTOR

Local: Unicesumar – Campus Londrina

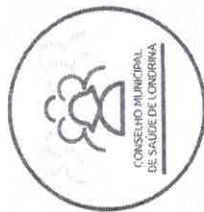
Data: 10/03/2023

Horário: 19h00

Lista de Presença

**DELEGADOS
GESTOR**

Nº	Nome completo	CPF	Entidade/ Instituição	Assinatura	GT
01	Anderson Rodrigo Nicoladelli Nobre	7764694959	SMS		7
02	Andressa Fiore Zocoler Gonzales	3383170900	SMS		6
03	Andreza Soutto Martins	267166498-24	17ª RS		8
04	Carlos Felipe Marcondes Machado	4286934900	SMS		7
05	Claudia Denise Garcia	62849484920	SMS		3
06	Claudia Haggi Favero Monteiro	822519917	SMS		4
07	Cleiton José Santana	4188056959	SMS		5
08	Cristian Felipe Ferraz Da Silva	7131215996	17ª RS		6
09	Daniela Souza Carvalho Gomes	90859286991	SMS		2
10	Eliane Sandra	62881671934	SMS		4
11	Emanuelle Fiorio Zocoler Machado	3539039902	17ª RS		2



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Nº	Nome completo	CPF	Entidade/ Instituição	Assinatura	GT
12	Evilin Santos Da Silva Gorcks	5960328976	SMS		8
13	Fernanda Aparecida T. Fernandes	819203939	SMS		3
14	Fernanda Fabrin Da Silva	2436133930	SMS		2
15	Francielly Maioli Ravagnani	7976222929	17ª RS		6
16	Isabeli Mariani Furlan Dos Santos	4550035994	SMS		1
17	Joelma Aparecido De Souza Carvalho	99350963949	SMS 17ª RS		3
18	Karine Pinheiro Ferreira	2830904990	SMS		5
19	Maria Lucia Lopes	53572157900	17ª RS		8
20	Patrícia Salviano Murata	3426687909	17ª RS		5
21	Patrick Fernando Da Silva	6105275927	SMS		1
22	Renata Moraes Alves	708955975	SMS		7
23	Rosilene Aparecida Machado	72724994949	SMS		4
24	Sandra Regina Santos Silva	60863510906	SMS		6
25	Valéria Cristina Almeida De Azevedo Barbosa	95382372772	SMS		1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

15ª Conferência Municipal De Saúde De Londrina

Segmento: OBSERVADOR

Local: Unicesumar – Campus Londrina

Data: 10/03/2023

Horário: 19h00

OBSERVADOR

Lista de Presença

Nº	Nome completo	CPF	Entidade/ Instituição	Assinatura	GT
01	Joeline Aparecida Martins	01657770958	Zusuarise	Joeline Cipao Martins	1
02	Suzelma A Pavao	04698201950	HR Vida	[Assinatura]	1
03	Wanfaute Ripella	25264464812	ASSEMPA	Wanfaute	3
04	Carolina Sumy Tomaz Conticelli	067.062.619-80	murario	Carolina Conticelli	4
05	[Assinatura]	7306454990	OSUÁRIO	[Assinatura]	5
06	Márcia Edulene Rodrigues	32494513987	[Assinatura]	SINDINAP	6
07	Andréia Valéria Mattos Corde	639.132.809-70	HOSP VIDA	[Assinatura]	7
08	William Moraes Rosa	042.636.819-30	Associação Médica	[Assinatura]	8
09	Ricardo Edgas Aguilera	542.30551991	HOSP VIDA	[Assinatura]	1
10	CARLA MIYUKE KAWAKOE	109.430.969-96	HU	[Assinatura]	2
11	Cesara Oliveira Santos	692.314.809-68	H.U	[Assinatura]	3



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Nº	Nome completo	CPF	Entidade/ Instituição	Assinatura	GT
12	ISABELTE RUSSO LOPES	436.405.518-05	HU	<i>Isabelte Russo Lopes</i>	4
13	LUIZ DE MAURO	185.620.008-49	USUÁRIO	<i>[Signature]</i>	5
14	TIMOTE CAMPOS	636.459.099-00	USUÁRIO	<i>[Signature]</i>	6
15	ELIZA FÁTIMA RAKUS	100.568.479-01	HU	<i>[Signature]</i>	7
16	RODRIGO PEREIRA BETEGA	034.355.549-14	Associação Médica	<i>[Signature]</i>	8
17	FABIANE MIE KAZUYAMA	465.205.718-06	USUÁRIO - Residência	<i>[Signature]</i>	1
18	JACELO DIONÍSIO OLIVEIRA	364.236.539-01	FUNEIS	<i>[Signature]</i>	2
19	MONICA HITOMI NAKAO	990.552.059-93	USUÁRIA	<i>[Signature]</i>	3
20	EIGIA AL LANA LISAP	730.977.137-04	FUNEAS	<i>[Signature]</i>	4
21	THAISSA DUQUE FIGUEIRA	048.819.099-02	FUNEAS	<i>[Signature]</i>	5
22	MARCELO AUGUSTO MACHADO	504.725.189-03	FUNEAS	<i>[Signature]</i>	6
23	ADRIANO COSTA LOIDA	378.439.668-50	HZN - HZS	<i>[Signature]</i>	7
24	ALEXANDRE OLIVEIRA FERREIRO	052.406.408-54	USUÁRIO	<i>[Signature]</i>	8
25	AURORA SILVA FERREIRO	056.740.608-35	Movimento Pop. Anticorrupção	<i>[Signature]</i>	1

ONG A LONDRINA

